



ADVERTÊNCIA

A MUNICIPALIDADE de HORTOLÂNDIA adverte a todos os licitantes, que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº170/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13088/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO LOTE

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

SESSÃO PÚBLICA: 18/12/2019 às 08h30min, na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, através de sua Pregoeira, **MEIRE CRISTINA BARBOSA**, nomeada nos termos da **Portaria nº 2422/2019**, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.887/07, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços objetivando o **“fornecimento de materiais escolares com serviços de montagem em embalagens em forma de kit com distribuição ponto a ponto na rede de ensino, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo, do tipo MENOR PREÇO LOTE**, que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.423, de 09 de Setembro de 2.005, com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002 e, subsidiariamente, com base nas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas complementares de direito privado e disposições deste instrumento.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui-se como objeto deste Pregão Presencial o Registro de Preços para o **“fornecimento de materiais escolares com serviços de montagem em embalagens em forma de kit com distribuição ponto a ponto na rede de ensino, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo**, que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse.

1.2. Para a **aquisição** ora licitada haverá uma **Ata de Registro de Preços**, que será firmada entre o Município de Hortolândia - Prefeitura Municipal de Hortolândia, e a licitante classificada em primeiro lugar.

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

2.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste **PREGÃO** as empresas que:

3.1.1. tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

3.1.2. atendam a todas as exigências deste edital;

3.1.3. Em cumprimento a Lei Complementar 123/2.006, art. 48, inc. III, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2.014, foi destinado o percentual de até vinte e cinco por cento do quantitativo total estimado do objeto deste Pregão às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme consta do Anexo I – Memorial Descritivo.

3.1.3.1. O disposto no subitem acima não impede a participação das microempresas ou empresas de pequeno porte de participarem dos itens que serão destinados à ampla concorrência.

3.1.3.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada ocorrerá pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

3.2. Será vedada a participação de empresas:

3.2.1. declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

3.2.2. suspensas de participar de licitações realizadas pelo Município de Hortolândia;

3.2.3. que estejam em processo de falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução; e

3.2.4. empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Hortolândia.

4 – DO EDITAL



4.1. O Edital e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br (Acompanhe as Licitações da Prefeitura>Administração>Escolha um tópico>Pregões em andamento 2019) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP., no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos de real) por folha.

4.1.1. Este recolhimento deverá ser feito através da guia de arrecadação competente.

5 – DAS INFORMAÇÕES

5.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Suprimentos do Município de Hortolândia, através do telefone (19) 3965.1400 – ramal 6917 e fax nº (19)3965.1407.

6 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça, observado o disposto no Art. 41 §1º, § 2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c art. 9º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.1.1. A Pregoeira deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

6.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

6.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão.

6.3. Os recursos administrativos serão disciplinados nos termos do artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002 observados os procedimentos lá estabelecidos.

6.4. Os recursos e a impugnação ao edital deverão ser dirigidos à Pregoeira, com indicação do procedimento licitatório a que se refere, devendo ser protocolizado junto ao **Departamento de Suprimentos**, situado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no município de Hortolândia/SP, no horário das 08h00min a 11h30min e 13h00min a 16h30min.

7 – DO CREDENCIAMENTO



7.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

a) instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso, conforme modelo constante no ANEXO II. No caso de instrumento particular, também deverá ser apresentado o documento exigido na alínea “b”; ou,

b) cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

7.1.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

7.2. Os documentos supra referidos, poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

7.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A licitante que tenha apresentado proposta, mas que não esteja devidamente representada terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou órgão equivalente, ou qualquer outro documento oficial, comprovando a situação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.5. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10520/2002. A ausência de tal declaração não impede que o licitante o faça de próprio punho no momento da sessão.

7.5.1. A licitante que enviar os envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação pelo correio, também deverá enviar um terceiro envelope contendo a certidão do **subitem 7.4**, a declaração do **subitem 7.5** e o contrato social.

7.5.2. A Prefeitura de Hortolândia exime-se de toda a responsabilidade pelos envelopes enviados via ECT, em caso de extravio, devassamento, não recebimento ou protocolo intempestivo.

8 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

8.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

Município de Hortolândia - SP

Processo nº 13088/2019

Pregão nº 124/2019

Empresa: _____

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Município de Hortolândia – SP

Processo nº 13088/2019

Pregão nº 124/2019

Empresa: _____

8.1.1. Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número deste **PREGÃO** e o número do processo administrativo.

8.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de motivo superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.1.3. Não caberá desistência da proposta comercial em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

8.2. O Envelope nº 01 – Proposta Comercial, conterá a proposta comercial, que deverá ser datilografada, ou impressa, e apresentada sem alternativas, emendas, entrelinhas ou rasuras que prejudiquem sua análise, ou no próprio formulário que integra o presente edital (Anexo III). Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

a. Nome do proponente, endereço, suas características, identificação (individual ou social), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o número do (C.N.P.J./M.F.) e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

a. Os valores unitários e totais de cada item que compõe os lotes, bem como o valor total de cada lote, expresso em algarismos, com duas casas após a vírgula;

b. O valor total da proposta comercial, expresso em algarismos com duas casas após a vírgula, e também por extenso;

c. A marca de cada produto.

8.2.1. O preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros etc.), bem como os descontos porventura concedidos.

8.2.1.1. As participantes poderão elaborar sua Proposta Comercial conforme modelo constante do ANEXO III.



8.2.1.2. Os valores unitários sempre prevalecerão sobre os valores dos totais dos itens, facultando-se à Pregoeira a correção em caso de erro nas operações aritméticas que levaram ao valor total.

8.2.2. Sob pena de **desclassificação** das Propostas Comerciais, elas não poderão estar preenchidas de maneira irregular, com interpretações dúbias, apresentando rasuras, incorreções em partes essenciais.

8.2.3. As proponentes deverão fazer constar em suas propostas os dados bancários da empresa (banco, conta e agência) para crédito de pagamento, bem como todos os dados das pessoas que irão assinar a futura Ata de Registro de Preços.

8.2.4. As proponentes deverão indicar em suas Propostas o prazo de sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

8.3. O Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação deverá conter a documentação relativa à **habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à regularidade trabalhista, e à qualificação econômica** em conformidade com o previsto a seguir:

8.3.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

8.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3.1.2. Ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial;

8.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

8.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.1.5. A empresa que apresentar os documentos acima, no ato do credenciamento, estará desobrigada de sua apresentação junto com os documentos de habilitação.

8.3.2. A documentação relativa à **regularidade fiscal** é a seguinte:

8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

8.3.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda do Estado** da sede ou domicílio da licitante, em especial ao tributo de Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, dentro do prazo de validade.



8.3.2.3. Prova de inscrição no **Cadastro Estadual** de contribuintes da sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.3.2.4. Prova de regularidade para com a Seguridade Social – **INSS**, juntamente com a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou via “internet”, dentro do prazo de validade;

8.3.2.5. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – **FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou pela “internet”, dentro do prazo de validade;

8.3.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** é a seguinte:

8.3.3.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, emitida pelo foro em que a proponente tem domicílio, expedida em data não anterior a noventa dias da abertura da sessão pública, se outro prazo não constar do documento, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993

8.3.3.1.1. Na hipótese da proponente estar em recuperação judicial, possibilita-se a apresentação de certidão positiva, juntamente com o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

8.3.4. A documentação relativa à **regularidade trabalhista** é a seguinte:

8.3.4.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa.

8.3.5. Das Amostras e Laudos :

Todas as licitantes devem apresentar:

8.3.5.1. O licitante vencedor deverá apresentar amostra de todos os itens que constam em seus respectivos lotes, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para avaliação da conformidade do produto ofertado com o memorial descritivo, bem como os laudos técnicos. Deverão ser entregues na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Departamento Administrativo/Financeiro.

8.3.5.2. As amostras serão avaliadas da seguinte forma:

8.3.5.2.1. Primeiro: o indicativo do resultado de conformidade se dará mediante a verificação da constância da expressão “sim” quando estão presentes os requisitos pretendidos e “não” quando



estão ausentes, ou quando parcialmente presentes.

8.3.5.2.2. Segundo: a avaliação se dará mediante a verificação de presença ou ausência dos requisitos – inclusive com a realização de diligências pela administração, sem necessidade de observação da sequência da disposição dos itens junto ao memorial descritivo, sem que isto implique em quebra do protocolo de aferição dos padrões pretendidos, observando-se maior praticidade do procedimento, de modo a agilizar a avaliação de conformidade.

8.3.5.2.3. Terceiro: verificada a ocorrência de um elemento em desconformidade, sem a necessidade de novas diligências ou avaliação de recursos, se promoverá a desclassificação da amostra. A critério da administração dar-se-á o prosseguimento ao procedimento de avaliação da amostra, como forma de construção de critérios gerais e experiências de avaliação, visando sempre o aperfeiçoamento dos modelos operacionais.

8.3.5.2.4. Item – (identificação do item)

- A) quantidade: () sim () não
- B) formatos / medidas: () sim () não
- C) peso / ml / gramatura: () sim () não
- D) composição / especificações: () sim () não
- E) embalagem: / cor () sim () não
- F) certificações: / selos () sim () não

8.3.5.2.5. Havendo avaliação negativa de qualquer dos grupos acima expostos, em qualquer dos itens resultará na reprovação da amostra.



8.3.5.3. Do resultado da análise da documentação técnica, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação no Diário Oficial. Este mesmo prazo será concedido para apresentação de contrarrazões recursais. A empresa que tiver a documentação reprovada será excluída do certame, sendo convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação para apresentação de sua documentação no mesmo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação, que será publicada no Diário Oficial.

8.3.6. OUTROS DOCUMENTOS

As licitantes deverão apresentar:

8.3.6.1. Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo IV, em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.6.2. Declaração de inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante do **Anexo V**.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada (por cartório competente ou servidor da administração) ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

9.1.1 A solicitação de autenticação de documentos deverá ser feita, preferencialmente, em até um dia antes da sessão do pregão, sendo vedada a autenticação após o início da sessão pública.

9.1.2. A sessão será iniciada no horário programado, não sendo de responsabilidade do Município a autenticação extemporânea de documentos.

9.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.3. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **cento e oitenta** dias, a partir da data de sua emissão.

9.4. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pela equipe de apoio do Pregoeiro.



9.5. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.6. Não serão aceitos protocolos ou requerimentos.

9.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

9.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inc. XXIII, da Lei nº 10.520/02.

9.8. As certidões deverão ser negativas ou positivas com efeitos de negativas.

10 – DOS PROCEDIMENTOS

10.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos por **MEIRE CRISTINA BARBOSA**, Pregoeira, contando com equipe de apoio, segundo a legislação vigente e as fases apontadas abaixo.

10.2. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, serão realizados em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes “Proposta Comercial – Envelope nº 01” e “Documentação – Envelope nº 02”.

10.2.1. Não será permitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

10.3. Será considerada retardatária a empresa cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública, após recebimento dos envelopes de Proposta Comercial – Envelope nº 01 e Documentos de Habilitação – Envelope nº 02.



10.4. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto à Sra. Pregoeira, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

10.5. Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação das interessadas deverão ser entregues diretamente à Sra. Pregoeira, até o momento da abertura da sessão pública.

10.5.1. Os interessados que enviarem seus envelopes via postal (com AR - Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados da Sra. Pregoeira.

10.5.1.1. Caso não se faça representar durante a sessão pública, a interessada terá sua proposta acolhida, porém, não participará das rodadas de lances verbais.

10.6. Instalada a sessão pública do **PREGÃO**, proceder-se-á a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais, que serão rubricadas e analisadas pela Pregoeira e sua equipe de apoio. Em seguida, será dada vista das propostas a todos os representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se à Sra. Pregoeira, que procederá à classificação provisória.

10.6.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

10.6.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços, consoante critério de julgamento previsto abaixo.

10.6.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória, conforme critério de julgamento.

10.7. A Sra. Pregoeira abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, com o escopo de obter a melhor proposta, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço e o superior a este em até 10 % (dez por cento);

10.7.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 10.7, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.8. A condução de rodadas de lances verbais começará sempre a partir do representante da licitante com proposta de **MAIOR PREÇO**, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate, respeitando-se as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;



10.8.1. Na fase de lances verbais não serão aceitos lances de igual valor ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

10.8.2. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se, a desistente, às penalidades previstas neste edital.

10.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de novos lances.

10.10. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

10.10.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

10.10.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Sra. Pregoeira, sob pena de preclusão.

10.10.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **10.10.1.**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta. Entender-se-á por equivalência de valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

10.10.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.10.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **10.10.1.**

10.10.4.1. Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem **10.10.1.**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.



10.11. Declarada finda a etapa competitiva, a Sra. Pregoeira procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

10.12. A Sra. Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.13. Após a negociação, se houver, a Sra. Pregoeira examinará a aceitabilidade da melhor oferta, decidindo motivadamente a respeito.

10.14. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.15. Sendo inabilitada a Proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá a Sra. Pregoeira e sua equipe de apoio com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

10.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.

10.17. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.18. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

10.18.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso.

10.18.2. Julgados os recursos, será homologado o certame.

10.19. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor não formalizar a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela licitante vencedora.

10.20. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Sra. Pregoeira, até a efetiva formalização da Ata de Registro de Preços.

11 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



11.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas as especificações e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

12 - DOS PREÇOS, DAS COTAÇÕES E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

12.1. Não haverá reajuste de preço na vigência da ata, por força da legislação vigente.

12.1.1. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

12.1.2. Serão desclassificadas as propostas cujo preço seja incompatível com a realidade do mercado.

12.2. No exercício de 2019, as despesas correrão por conta das dotações seguintes orçamentárias:

Ficha 414- Educação Infantil – Material de Consumo – DR: 01.212.0000

Ficha 430- Ensino Fundamental – Material de Consumo DR 01.220.0000

12.2.1. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

13.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

13.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA/CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP= Valor da parcela em atraso.

14 – DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. As obrigações resultantes deste PREGÃO constam da Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do Anexo VI.

14.2. Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de homologação da licitação, para que o licitante vencedor assine a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal do licitante vencedor, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

14.4. A critério da Administração, o prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma única vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação licitante vencedor.

14.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação.

15 – DAS ENTREGAS/RECEBIMENTOS

15.1. Os materiais constantes dos lotes 01 ao 08 deverão ser divididos em kits com entrega ponto a ponto, nos locais e forma constantes do Anexo A e B. As quantidades e unidades escolares para entrega dos kits serão definidas na ordem de fornecimento.

15.2. Os materiais constantes dos lotes 01 ao 08 – Deverão ser acondicionados em formas de kits em caixas individuais de papelão, conforme especificações constantes no anexo A. A caixa deverá conter etiqueta com as seguintes informações:

- nome do fornecedor;
- identificação da unidade a ser entregue;
- identificação do material (kit);
- quantidade de kits dentro da caixa;



15.3. As entregas deverão ser efetuadas em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento pela contratada.

15.4. A autorização para fornecimento será encaminhada por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio eletrônico.

15.5. Serão admitidas variações nas referências da descrição dos produtos, em 5% (cinco por cento) para mais ou para menos, nas medidas ou características técnicas dos produtos.

15.6. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto, como temperatura, umidade, empilhamento, etc.

15.7. Ao apresentar qualquer irregularidade na qualidade do produto, a unidade requisitante entrará em contato com o fornecedor, para que faça a troca do produto.

15.8. Do recebimento dos materiais:

15.8.1. O recebimento dos materiais será realizado por funcionários da Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, designados por Portaria na forma do artigo 12, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 1.430/2005.

15.8.2. A atestação do objeto contratado, somente ocorrerá se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Havendo irregularidades, ou caso os materiais estejam fora dos padrões determinados, a contratante solicitará a regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O atraso na regularização acarretará nas penalidades previstas no Edital.

16 - DAS PENALIDADES

16.1. São as fixadas no Decreto Municipal nº 4.309 de 28 de novembro de 2019 (Anexo IX do Edital).

17 - DA RESCISÃO DA ATA:



17.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou o futuro contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do futuro contrato, por parte da proponente vencedora;
- c) a subcontratação ou cessão total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do futuro contrato;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à proponente vencedora;
- e) descumprimento, pela proponente vencedora, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

17.2. A Prefeitura Municipal de Hortolândia poderá, também, rescindir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do contrato, independente dos motivos relacionados nas letras “a” a “f” do subitem anterior, por mútuo acordo.

17.3. Rescindida a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do subitem 17.1, a proponente vencedora sujeitar-se-á a multa de 15% (quinze por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia, os serviços já prestados ou os produtos já entregues, podendo a Prefeitura Municipal de Hortolândia, segundo a gravidade do fato ou da falta, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a proponente vencedora seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura Municipal de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

18.2. O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.



18.3. A proponente vencedora deverá manter durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação.

18.4. Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, é facultado ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidas pelo Pregoeiro com a assistência de sua equipe de apoio e, sempre que possível, utilizando-se de legislação aplicável à espécie e dos princípios que norteiam o processo licitatório, como também dos princípios gerais de direito.

18.6. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

18.7. Os atos praticados neste pregão, após sua abertura, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

18.8. A licitante vencedora deverá apresentar junto com a Ata de Registro de Preços, o Termo de Ciência e Notificação, conforme modelo do Anexo VIII, devidamente preenchido e assinado.

19 - DOS ANEXOS

19.1. Constituem anexos deste edital:

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II – MODELO INST. CREDENCIAMENTO REPRESENTANTES

ANEXO III- MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO IX - DECRETO MUNICIPAL Nº 4.309 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Hortolândia, 05 de Dezembro 2019.

Claudemir Aparecido Marques Francisco
Secretário Municipal Interino de Administração
e Gestão de Pessoal Interino



ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

REQUISIÇÃO INTERNA Nº 018 /2019
REQUISIÇÃO CECAM Nº2207 /2019
Protocolo de Acompanhamento: 34015/2019

1. Do objeto:

Fornecimento de materiais escolares com serviços de montagem em embalagens em forma de kit com distribuição ponto a ponto na rede de ensino.

KIT 1 - (Berçário)			
COTA AMPLA CONCORRÊNCIA- 1200 UNIDADES			
MICRO E PEQUENA EMPRESA-400 UNIDADES			
QTD.	UNID	ITEM	DESCRIÇÃO
1	BLOCO	Papel sulfite a-3	Papel sulfite a-3 - papel sulfite branco alcalino medindo 297 mm x 420 mm 75 grs. Pacote contendo 100 folhas
1	UNID	Caderno 1/4 - 96 folhas costurado	Caderno brochura 1/4 costurado, 96 folhas, medida mínima de 140x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, pautas e margens azuis, acabamento em fita de PVC laminado com largura mínima de 40mm. Capa e contra capa com impressão 4x1 cpres. Deverá constar na contra capa os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT vigente; A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras cópia autenticada de laudos técnicos emitidos por laboratório credenciado ou acreditado pelo Inmetro comprovando ausência de ftalatos nas fitas de PVC utilizadas na confecção dos cadernos.
1	unid	Estojo de pintura a dedo com 6 cores	Caixa de pintura a dedo com 06 cores miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com 15 ml cada, tampa com rosca, no cartucho deverá constar: para fazer pinturas com os dedos, pincel, ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina, produto não indicado para pintura facial, não tóxico, solúvel em água e pronta para uso. Composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes. Produto certificado pelo INMETRO.



KIT 2 - (Mini Grupo / MATERNAL)			
COTA AMPLA CONCORRÊNCIA- 4780 -UNIDADES			
MICRO E PEQUENA EMPRESA-1594- UNIDADES			
QTD.	UNID	ITEM	DESCRIÇÃO
1	UNID	Caderno 1/4 - 96 folhas m costurado	Caderno brochura 1/4 costurado, 96 folhas, medida mínima de 140x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, pautas e margens azuis, acabamento em fita de PVC laminado com largura mínima de 40mm. Capa e contra capa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contra capa os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT vigente; A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras cópia autenticada de laudos técnicos emitidos por laboratório credenciado ou acreditado pelo Inmetro comprovando ausência de ftalatos nas fitas de PVC utilizadas na confecção dos cadernos.
2	UNID	Cola branca 90 grs	Cola branca com no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 01 mm, tampa com respiro, a vedação deve evitar o vazamento/evaporação do produto. Produto certificado pelo INMETRO e não recomendado para crianças menores de três anos.
1	UNID	Gizão 12 cores	Gizão de cera 12 cores - formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, material atóxico, não deve borrar, esfurelar e nem manchar as mãos. As cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizados. Deve resistir à pressão normal de uso; Dimensões mínimas: comprimento 105 mm X 11mm de diâmetro e de seção circular, peso mínimo 112G. Indicado para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo Inmetro.



1	CAIXA	Massa de modelar 12 cores	Massa de modelar 12 cores - massa para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, acondicionado dentro da embalagem de cartão para evitar amassamento do produto. Composição: a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, que não esfarela, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado. Produto com selo do INMETRO.
1	UNID	Pasta polionda aveolada	Pasta polionda com abas e elástico, com lombada de 55 mm, medidas aproximadas: 350 cm X 250mm X 55mm. Produto 100% reciclável, confeccionada em polipropileno corrugado ou alveolar na cor azul. Elástico de borracha revestido em tecido, transpassado e terminais em plástico de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PP Reciclável ou oxibiodegradável. Serão exigidos laudos, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 15.236/2016, norma ABNT NBR 16.040/2012 e laudo atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). O licitante deverá apresentar documento comprovando a utilização no PP corrugado da renina oxibiodegradável.
1	UNID	Pincel chato nº12	Pincel chato nº12 - formato chato, cerdas brancas, cabo longo de madeira ou plástico, na cor amarela, virola de alumínio polido, tamanho total mínimo de 23 cm, largura da virola chata mínimo de 1.00mm.
1	UNID	Tesoura escolar	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Com certificado do Inmetro.
1	CAIXA	Estojo de pintura a dedo com 06 cores	Caixa de pintura a dedo com 06 cores miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com 15 ml cada, tampa com rosca, no cartucho deverá constar: para fazer pinturas com os dedos, pincel, ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina, produto não indicado para pintura facial, não tóxico, solúvel em água e pronta para uso. Composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes. Produto certificado pelo INMETRO.
1	CAIXA	Lápis de cor jumbo 12 cores	Lápis de cor 12 cores grosso - formato triangular ou sextavado, tipo jumbo, de madeira, sem nos ou rachaduras, madeira plantada, apresentando colagem perfeita das metades. Deverá ser recoberto com tinta atóxica na cor da mina. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme e ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e alto poder de cobertura, produto atóxico. Medindo no mínimo 175 mm de comprimento. Mina centralizada com no mínimo 5 mm de diâmetro. Conter tabela de cores na embalagem. Produto certificado pelo Inmetro.
1	UNID	Apontador de lápis jumbo	Apontador para lápis tipo jumbo, com depósito, com um furo e lâmina de aço, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações. Perfeitamente ajustada e afiada. Base e depósito em poliestireno. Produto certificado pelo Inmetro.



1	ESTOJO	Caneta hidrográfica 12 cores	Caneta hidrográfica, 12 cores, ponta grossa macia, em poliéster, resistente a afundamento com a pressão da escrita. Lavável. Medidas aproximadas 136MM de comprimento, 11,5 MM de diâmetro. Composição tinta, água, corantes e umectantes. Não tóxica. Tampa e corpo em resina termoplástica. Tampa antiasfixiante, sendo que a tampa deverá encaixar perfeitamente. A marca deverá estar gravada no corpo das canetas. Embalagem (estojo) plástica transparente ou papel cartão. Na embalagem deverá constar dados do fabricante e marca. Produto certificado pelo Inmetro.
---	--------	---------------------------------	--

KIT 3 - (JARDIM I E JARDIM II)			
COTA AMPLA CONCORRÊNCIA- 9622 -UNIDADES			
MICRO E PEQUENA EMPRESA-3208- UNIDADES			
QTD.	UNID	ITEM	DESCRIÇÃO
1	UNID	Caderno 1/4 - 96 folhas m costurado	Caderno brochura 1/4 costurado, 96 folhas, medida mínima de 140x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, pautas e margens azuis, acabamento em fita de PVC laminado com largura mínima de 40mm. Capa e contra capa com impressão 4x1 cpres. Deverá constar na contra capa os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT vigente; A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras cópia autenticada de laudos técnicos emitidos por laboratório credenciado ou acreditado pelo Inmetro comprovando ausência de falhas nas fitas de PVC utilizadas na confecção dos cadernos.
1	UNID	Apontador c/depósito	Apontador retangular com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro maior de aproximadamente 7 mm, lâmina de aço temperado, fixado por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, depósito em material termoplástico transparente para coleta de resíduos de madeira e grafite). Medidas: 60 mm de comprimento x 25 mm de largura 15 mm de altura. Produto certificado pelo INMETRO



1	UNID	Borracha branca escolar	Borracha escolar com capa protetora. Medidas aproximadas da borracha 43 X 22 X 12 mm (podendo variar 3 mm para maior ou para menor). Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso na cor verde translúcido. Deverá constar na capa protetora impresso "livre de pvc" através de tampografia, com tinta de alta resistência e atóxica. Serão exigidos os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (Toxicologia e isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA FREE).
1	unid	Caderno brochura 96 folhas	Caderno brochura universitário costurado, 96 folhas, medida mínima de 200x275mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, pautas e margens azuis, acabamento em fita de PVC laminado com largura mínima de 40 mm. Capa e contracapa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT-NBR. A licitante vencedora do certame deverá apresentar laudos fornecidos por laboratórios credenciados comprovando ausência de ftalatos nas fitas utilizadas na confecção dos cadernos.
1	UNID	Cola branca 90 grs	Cola branca com no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 01 mm, tampa com respiro, a vedação deve evitar o vazamento/evaporação do produto. Produto certificado pelo INMETRO e não recomendado para crianças menores de três anos.
1	UNID	Lápis de cor - 12 cores	Lápis de cor sextavado, estojo com 12 cores sortidas, lápis de cor não aquarelável, próprio para colorir. Dimensões mínimas: 6,9 mm (diâmetro) e 175 mm (comprimento). Mina centralizada com no mínimo 3 mm de diâmetro, desenho macio, não esfarelável, resistente, que deslize facilmente sobre o papel. Corpo: fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira plantada. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalado em estojo com 12 cores. Certificado pelo INMETRO.
2	UNID	Lápis preto nº2	Lápis preto nº 02, apontado, sextavado ou redondo, produzido em resina ou madeira reflorestada, medindo 175mm (comp) x 7mm (diâm), mina 2mm. Certificado pelo Inmetro.
1	CAIXA	Massa de modelar 12 cores	Massa de modelar 12 cores - massa para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, acondicionado dentro da embalagem de cartão para evitar amassamento do produto. Composição: a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, que não esfarela, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado. Produto com selo do INMETRO.



1	UNID	Pasta polionda ave-olada	Pasta polionda com abas e elástico, com lombada de 55 mm, medidas aproximadas: 350 cm X 250mm X 55mm. Produto 100% reciclável, confeccionada em polipropileno corrugado ou alveolar na cor azul. Elástico de borracha revestido em tecido, transpassado e terminais em plástico de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PP Reciclável ou oxibiodegradável. Serão exigidos laudos, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 15.236/2016, norma ABNT NBR 16.040/2012 e laudo atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). O licitante deverá apresentar documento comprovando a utilização no PP corrugado da renina oxibiodegradável.
1	UNID	Pincel chato nº12	Pincel chato nº12 - formato chato, cerdas brancas, cabo longo de madeira ou plástico, na cor amarela, virola de alumínio polido, tamanho total mínimo de 23 cm, largura da virola chata mínimo de 1.00mm.
1	UNID	Tesoura escolar	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Com certificado do Inmetro.
1	unid	Estojo de pintura a dedo com 6 cores	Caixa de pintura a dedo com 06 cores miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com 15 ml cada, tampa com rosca, no cartucho deverá constar: para fazer pinturas com os dedos, pincel, ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina, produto não indicado para pintura facial, não tóxico, solúvel em água e pronta para uso. Composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes. Produto certificado pelo INMETRO.
1	ESTOJO	Caneta hidrográfica 6 cores	Caneta hidrográfica tipo jumbo, 06 cores, ponta grossa macia, em poliéster, resistente a afundamento com a pressão da escrita. Lavável. Medidas aproximadas 136MM de comprimento, 11,5 MM de diâmetro. Composição tinta, água, corantes e umectantes. Não tóxica. Tampa e corpo em resina termoplástica. Tampa antiasfixiante, sendo que a tampa deverá encaixar perfeitamente. A marca deverá estar gravada no corpo das canetas. Embalagem (estojo) plástica transparente ou papel cartão. Na embalagem deverá constar dados do fabricante e marca. Produto certificado pelo Inmetro.

KIT 4 - (1º ao 3º ano)			
COTA AMPLA CONCORRÊNCIA- 13905 -UNIDADES			
MICRO E PEQUENA EMPRESA-4635- UNIDADES			
QTD.	UNID	ITEM	DESCRIÇÃO
1	UNID	Caderno 1/4 - 96 folhas m costurado	Caderno brochura 1/4 costurado, 96 folhas, medida mínima de 140x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, pautas e margens azuis, acabamento em fita de PVC laminado com largura mínima de 40mm. Capa e contra capa com impressão 4x1 cpres. Deverá constar na contra capa os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo,



			número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT vigente; A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras cópia autenticada de laudos técnicos emitidos por laboratório credenciado ou acreditado pelo Inmetro comprovando ausência de ftalatos nas fitas de PVC utilizadas na confecção dos cadernos.
1	UNID	Apontador c/depósito	Apontador retangular com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro maior de aproximadamente 7 mm, lâmina de aço temperado, fixado por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, depósito em material termoplástico transparente para coleta de resíduos de madeira e grafite). Medidas: 60 mm de comprimento x 25 mm de largura 15 mm de altura. Produto certificado pelo INMETRO
2	UNID	Borracha branca escolar	Borracha escolar com capa protetora. Medidas aproximadas da borracha 43 X 22 X 12 mm (podendo variar 3 mm para maior ou para menor). Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso na cor verde translúcido. Deverá constar na capa protetora impresso "livre de pvc" através de tampografia, com tinta de alta resistência e atóxica. Serão exigidos os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (Toxicologia e isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA FREE).
3	unid	Caderno brochura 96 folhas	Caderno brochura universitário costurado, 96 folhas, medida mínima de 200x275mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, pautas e margens azuis, acabamento em fita de PVC laminado com largura mínima de 40 mm. Capa e contracapa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT-NBR. A licitante vencedora do certame deverá apresentar laudos fornecidos por laboratórios credenciados comprovando ausência de ftalatos nas fitas utilizadas na confecção dos cadernos.
1	UNID	Caderno espiral de cartografia	Caderno de cartografia em espiral, 96 folhas, medida mínima de 275x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 63 g/m2, sem margem, sem seda, acabamento com espiral plástico. Capa e contracapa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT-NBR. A licitante vencedora do certame deverá apresentar cópias de laudos autenticados fornecidos por laboratórios credenciados comprovando ausência de ftalatos nos espirais utilizados na confecção dos cadernos.
1	UNID	Cola branca 90 grs	Cola branca com no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de



			sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 01 mm, tampa com respiro, a vedação deve evitar o vazamento/evaporação do produto. Produto certificado pelo INMETRO e não recomendado para crianças menores de três anos.
1	UNID	Lápis de cor - 12 cores	Lápis de cor sextavado, estojo com 12 cores sortidas, lápis de cor não aquarelável, próprio para colorir. Dimensões mínimas: 6,9 mm (diâmetro) e 175 mm (comprimento). Mina centralizada com no mínimo 3 mm de diâmetro, desenho macio, não esfarelável, resistente, que deslize facilmente sobre o papel. Corpo: fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira plantada. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalado em estojo com 12 cores. Certificado pelo INMETRO.
4	UNID	Lápis preto nº2	Lápis preto nº 02, apontado, sextavado ou redondo, produzido em resina ou madeira reflorestada, medindo 175mm (comp) x 7mm (diâm), mina 2mm. Certificado pelo Inmetro.
1	UNID	Pincel chato nº12	Pincel chato nº12 - formato chato, cerdas brancas, cabo longo de madeira ou plástico, na cor amarela, virola de alumínio polido, tamanho total mínimo de 23 cm, largura da virola chata mínimo de 1.00mm.
1	UNID	Régua 30 cm	Régua de 30 cm com apoio central e formatos geométricos no corpo, sendo eles: triângulo, retângulo, círculo e quadrado, sem rebarbas ou deformidades, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro, com impressão legível e sem falhas. Dimensões do produto: 315 mm (comprimento) x 40 mm (altura) x 2,7 mm (espessura). Constar marca do fabricante. Produto certificado pelo INMETRO. O produto deve estar em conformidade com os requisitos de toxicologia (segurança de artigos escolares) da norma abnt – nbr 15.236/2012. Deverá ser apresentado laudo atestando a ausência de ftalatos, conforme metodologia da norma abnt nbr 16.040/2012.
1	UNID	Tesoura escolar	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Com certificado do Inmetro.
1	CAIXA	Guache com 12 cores	Guache com 12 cores - guache com 12 cores miscíveis entre si, solúvel em água, tampa com rosca com vedação para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15 ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO.
1	UNID	Pasta de papelão	Pasta com aba e elástico em cartão triples plastificado, gramatura mínima de 300 g/m², com ilhoses, tamanho ofício, medidas 350 mm x 240mm, deverá constar no verso do produto: gramatura, medidas, código de barras e dados do fabricante.



1	UNID	Pasta polionda	Pasta polionda com abas e elástico, com lombada de 55 mm, medidas aproximadas: 350 cm X 250mm X 55mm. Produto 100% reciclável, confeccionada em polipropileno corrugado ou alveolar na cor azul. Elástico de borracha revestido em tecido, transpassado e terminais em plástico de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PP Reciclável ou oxibiodegradável. Serão exigidos laudos, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 15.236/2016, norma ABNT NBR 16.040/2012 e laudo atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). O licitante deverá apresentar documento comprovando a utilização no PP corrugado da renina oxibiodegradável.
1	unid	Canetinha hidrográfica 06 cores	Caneta hidrográfica tipo jumbo, 06 cores, ponta grossa macia, em poliéster, resistente a afundamento com a pressão da escrita. Lavável. Medidas aproximadas 136MM de comprimento, 11,5 MM de diâmetro. Composição tinta, água, corantes e umectantes. Não tóxica. Tampa e corpo em resina termoplástica. Tampa antiasfixiante, sendo que a tampa deverá encaixar perfeitamente. A marca deverá estar gravada no corpo das canetas. Embalagem (estojo) plástica transparente ou papel cartão. Na embalagem deverá constar dados do fabricante e marca. Produto certificado pelo Inmetro.

KIT 5 - fundamental I e II - (4º e 5º ano)			
COTA AMPLA CONCORRÊNCIA- 8875 -UNIDADES			
MICRO E PEQUENA EMPRESA-2959- UNIDADES			
QTD.	UNID	ITEM	DESCRIÇÃO
1	UNID	Caderno 1/4 - 96 folhas m costurado	Caderno brochura 1/4 costurado, 96 folhas, medida mínima de 140x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, pautas e margens azuis, acabamento em fita de PVC laminado com largura mínima de 40mm. Capa e contra capa com impressão 4x1 cpres. Deverá constar na contra capa os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT vigente; A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras cópia autenticada de laudos técnicos emitidos por laboratório credenciado ou acreditado pelo Inmetro comprovando ausência de ftalatos nas fitas de PVC utilizadas na confecção dos cadernos.



1	UNID	Apontador c/depósito	Apontador retangular com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro maior de aproximadamente 7 mm, lâmina de aço temperado, fixado por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, depósito em material termoplástico transparente para coleta de resíduos de madeira e grafite). Medidas: 60 mm de comprimento x 25 mm de largura 15 mm de altura. Produto certificado pelo INMETRO
1	UNID	Borracha branca escolar	Borracha escolar com capa protetora. Medidas aproximadas da borracha 43 X 22 X 12 mm (podendo variar 3 mm para maior ou para menor). Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso na cor verde translúcido. Deverá constar na capa protetora impresso "livre de pvc" através de tampografia, com tinta de alta resistência e atóxica. Serão exigidos os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (Toxicologia e isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA FREE).
1	UNID	Caderno espiral de cartografia	Caderno de cartografia em espiral, 96 folhas, medida mínima de 275x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 63 g/m2, sem margem, sem seda, acabamento com espiral plástico. Capa e contracapa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT-NBR. A licitante vencedora do certame deverá apresentar cópias de laudos autenticados fornecidos por laboratórios credenciados comprovando ausência de ftalatos nos espirais utilizados na confecção dos cadernos.
3	UNID	Caderno universitário, 96 folhas	Caderno universitário em espiral, 1 matéria, 96 folhas, medida mínima de 200x275mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, com pautas azuis e divisória em papel off set com gramatura mínima de 63 g/m2, acabamento com espiral plástico. Capa e contracapa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT-NBR. A licitante vencedora do certame se compromete a apresentar de laudos fornecidos por laboratórios credenciados comprovando ausência de ftalatos nos espirais utilizados na confecção dos cadernos.
2	UNID	Caneta esferográfica - carga removível, na cor azul.	Caneta esferográfica ponta 1,0 (media) tinta na cor azul, transparente, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Características: esfera de tungstênio, (diâmetro igual a 1.0 mm) ponteira de plástico na cor da tinta, tampa de plástico na cor da tinta, com furação anti-asfíxiante. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO.



1	UNID	Caneta esferográfica - carga removível, na cor vermelha.	Caneta esferográfica ponta 1,0 (media) tinta na cor vermelha, transparente, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Características: esfera de tungstênio, (diâmetro igual a 1.0 mm) ponteira de plástico na cor da tinta, tampa de plástico na cor da tinta, com furação anti-asfixiante. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO.
1	UNID	Cola branca 90 grs	Cola branca com no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 01 mm, tampa com respiro, a vedação deve evitar o vazamento/evaporação do produto. Produto certificado pelo INMETRO e não recomendado para crianças menores de três anos.
1	UNID	Lápis de cor - 12 cores	Lápis de cor sextavado, estojo com 12 cores sortidas, lápis de cor não aquarelável, próprio para colorir. Dimensões mínimas: 6,9 mm (diâmetro) e 175 mm (comprimento). Mina centralizada com no mínimo 3 mm de diâmetro, desenho macio, não esfarelável, resistente, que deslize facilmente sobre o papel. Corpo: fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira plantada. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalado em estojo com 12 cores. Certificado pelo INMETRO.
4	UNID	Lápis preto nº2	Lápis preto nº 02, apontado, sextavado ou redondo, produzido em resina ou madeira reflorestada, medindo 175mm (comp) x 7mm (diâm), mina 2mm. Certificado pelo Inmetro.
1	UNID	Pasta polionda	Pasta polionda com abas e elástico, com lombada de 55 mm, medidas aproximadas: 350 cm X 250mm X 55mm. Produto 100% reciclável, confeccionada em polipropileno corrugado ou alveolar na cor azul. Elástico de borracha revestido em tecido, transpassado e terminais em plástico de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PP Reciclável ou oxibiodegradável. Serão exigidos laudos, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 15.236/2016, norma ABNT NBR 16.040/2012 e laudo atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). O licitante deverá apresentar documento comprovando a utilização no PP corrugado da resina oxibiodegradável.
1	UNID	Pincel chato nº8	Pincel chato nº8 - formato chato, cerdas brancas, cabo longo de madeira ou plástico, na cor amarela, virola de alumínio polido, tamanho total mínimo de 23 cm, largura da virola chata mínimo de 1.00mm
1	UNID	Tesoura escolar	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Com certificado do Inmetro.



1	CAIXA	Guache com 12 cores	Guache com 12 cores - guache com 12 cores miscíveis entre si, solúvel em água, tampa com rosca com vedação para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15 ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO.
1	UNID	Pasta de papelão	Pasta com aba e elástico em cartão triplex plastificado, gramatura mínima de 300 g/m², com ilhoses, tamanho ofício, medidas 350 mm x 240mm, deverá constar no verso do produto: gramatura, medidas, código de barras e dados do fabricante.

KIT 06 - CIER			
COTA AMPLA CONCORRÊNCIA- 165 -UNIDADES			
MICRO E PEQUENA EMPRESA-55- UNIDADES			
QTD	UNID	ITEM	DESCRIÇÃO



1	UNID	Caderno 1/4 - 96 folhas m costurado	Caderno brochura 1/4 costurado, 96 folhas, medida mínima de 140x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, pautas e margens azuis, acabamento em fita de PVC laminado com largura mínima de 40mm. Capa e contra capa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contra capa os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT vigente; A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras cópia autenticada de laudos técnicos emitidos por laboratório credenciado ou acreditado pelo Inmetro comprovando ausência de ftalatos nas fitas de PVC utilizadas na confecção dos cadernos.
1	UNID	Caderno espiral de cartografia	Caderno de cartografia em espiral, 96 folhas, medida mínima de 275x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 63 g/m2, sem margem, sem seda, acabamento com espiral plástico. Capa e contracapa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT-NBR. A licitante vencedora do certame deverá apresentar cópias de laudos autenticados fornecidos por laboratórios credenciados comprovando ausência de ftalatos nos espirais utilizados na confecção dos cadernos.
1	UNID	Cola branca 90 grs	Cola branca com no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 01 mm, tampa com respiro, a vedação deve evitar o vazamento/evaporação do produto. Produto certificado pelo INMETRO e não recomendado para crianças menores de três anos.
1	UNID	Gizão de cera courton 12 cores	Gizão de cera 12 cores - formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, material atóxico, não deve borrar, esfarelar e nem manchar as mãos. As cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizados. Deve resistir à pressão normal de uso; Dimensões mínimas: comprimento 105 mm X 11mm de diâmetro e de seção circular, peso mínimo 112G. Indicado para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo Inmetro.
1	CAIXA	Massa de modelar 12 cores	Massa de modelar 12 cores - massa para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, acondicionado dentro da embalagem de cartão para evitar amassamento do produto. Composição: a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, que não esfarela, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado. Produto com selo do INMETRO.



1	UNID	Pasta polionda	Pasta polionda com abas e elástico, com lombada de 55 mm, medidas aproximadas: 350 cm X 250mm X 55mm. Produto 100% reciclável, confeccionada em polipropileno corrugado ou alveolar na cor azul. Elástico de borracha revestido em tecido, transpassado e terminais em plástico de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PP Reciclável ou oxibiodegradável. Serão exigidos laudos, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 15.236/2016, norma ABNT NBR 16.040/2012 e laudo atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). O licitante deverá apresentar documento comprovando a utilização no PP corrugado da renina oxibiodegradável.
1	UNID	Pincel chato nº8	Pincel chato nº8 - formato chato, cerdas brancas, cabo longo de madeira ou plástico, na cor amarela, virola de alumínio polido, tamanho total mínimo de 23 cm, largura da virola chata mínimo de 1.00mm
1	CAIXA	Guache com 12 cores	Guache com 12 cores - guache com 12 cores miscíveis entre si, solúvel em água, tampa com rosca com vedação para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15 ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO.

KIT 7 - EJA I			
COTA AMPLA CONCORRÊNCIA- 330 -UNIDADES			
MICRO E PEQUENA EMPRESA-110- UNIDADES			
QTD	UNID	ITEM	DESCRIÇÃO
1	UNID	Apontador c/depósito	Apontador retangular com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro maior de aproximadamente 7 mm, lâmina de aço temperado, fixado por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, depósito em material termoplástico transparente para coleta de resíduos de madeira e grafite). Medidas: 60 mm de comprimento x 25 mm de largura 15 mm de altura. Produto certificado pelo INMETRO
1	UNID	Borracha branca escolar	Borracha escolar com capa protetora. Medidas aproximadas da borracha 43 X 22 X 12 mm (podendo variar 3 mm para maior ou para menor). Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso na cor verde translúcido. Deverá constar na capa protetora impresso "livre de pvc" através de tampo grafia, com tinta de alta resistência e atóxica. Serão exigidos os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (Toxicologia e isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA FREE).
1	UNID	Caderno universitário,	Caderno universitário em espiral, 1 matéria, 96 folhas, medida mínima



		96 folhas	de 200x275mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, com pautas azuis e divisória em papel off set com gramatura mínima de 63 g/m2, acabamento com espiral plástico. Capa e contracapa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT-NBR. A licitante vencedora do certame se compromete a apresentar de laudos fornecidos por laboratórios credenciados comprovando ausência de ftalatos nos espirais utilizados na confecção dos cadernos.
1	UNID	Caneta esferográfica - carga removível, na cor azul.	Caneta esferográfica ponta 1,0 (media) tinta na cor azul, transparente, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Características: esfera de tungstênio, (diâmetro igual a 1.0 mm) ponteira de plástico na cor da tinta, tampa de plástico na cor da tinta, com furação anti-asfiante. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO.
1	UNID	Caneta esferográfica - carga removível, na cor vermelha.	Caneta esferográfica ponta 1,0 (media) tinta na cor vermelha, transparente, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Características: esfera de tungstênio, (diâmetro igual a 1.0 mm) ponteira de plástico na cor da tinta, tampa de plástico na cor da tinta, com furação anti-asfiante. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO.
2	UNID	Lápis preto nº2	Lápis preto nº 02, apontado, sextavado ou redondo, produzido em resina ou madeira reflorestada, medindo 175mm (comp) x 7mm (diâm), mina 2mm. Certificado pelo Inmetro.
1	UNID	Pasta polionda	Pasta polionda com abas e elástico, com lombada de 55 mm, medidas aproximadas: 350 cm X 250mm X 55mm. Produto 100% reciclável, confeccionada em polipropileno corrugado ou alveolar na cor azul. Elástico de borracha revestido em tecido, transpassado e terminais em plástico de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PP Reciclável ou oxibiodegradável. Serão exigidos laudos, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 15.236/2016, norma ABNT NBR 16.040/2012 e laudo atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). O licitante deverá apresentar documento comprovando a utilização no PP corrugado da renina oxibiodegradável.
1	UNID	Cola branca 90 gramas	Cola branca com no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 01 mm, tampa com respiro, a vedação deve evitar o vazamento/evaporação do produto. Produto certificado pelo INMETRO e não recomendado para crianças menores de três anos.
1	UNID	Tesoura escolar	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Com certificado do Inmetro.



KIT 8 - (EJA II)			
COTA AMPLA CONCORRÊNCIA- 957 UNIDADES			
MICRO E PEQUENA EMPRESA-319 UNIDADES			
QTD	UNID	ITEM	DESCRIÇÃO
1	UNID	Apontador c/depósito	Apontador retangular com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro maior de aproximadamente 7 mm, lâmina de aço temperado, fixado por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, depósito em material termoplástico transparente para coleta de resíduos de madeira e grafite). Medidas: 60 mm de comprimento x 25 mm de largura 15 mm de altura. Produto certificado pelo Inmetro.
1	UNID	Borracha branca escolar	Borracha escolar com capa protetora. Medidas aproximadas da borracha 43 X 22 X 12 mm (podendo variar 3 mm para maior ou para menor). Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso na cor verde translúcido. Deverá constar na capa protetora impresso "livre de pvc" através de tampo grafia, com tinta de alta resistência e atóxica. Serão exigidos os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (Toxicologia e isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA FREE).
1	UNID	Caderno universitário, 96 folhas	Caderno universitário em espiral, 1 matéria, 96 folhas, medida mínima de 200x275mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, com pautas azuis e divisória em papel off set com gramatura mínima de 63 g/m2, acabamento com espiral plástico. Capa e contracapa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT-NBR. A licitante vencedora do certame se compromete a apresentar de laudos fornecidos por laboratórios credenciados comprovando ausência de ftalatos nos espirais utilizados na confecção dos cadernos.
1	UNID	Caneta esferográfica - carga removível, na cor azul.	Caneta esferográfica ponta 1,0 (media) tinta na cor azul, transparente, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Características: esfera de tungstênio, (diâmetro igual a 1.0 mm) ponteira de plástico na cor da tinta, tampa de plástico na cor da tinta, com furação anti-asfíxiante. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO.



1	UNID	Caneta esferográfica - carga removível, na cor vermelha.	Caneta esferográfica ponta 1,0 (media) tinta na cor vermelha, transparente, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Características: esfera de tungstênio, (diâmetro igual a 1.0 mm) ponteira de plástico na cor da tinta, tampa de plástico na cor da tinta, com furação anti-asfixiante. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO.
2	UNID	Lápis preto nº2	Lápis preto nº 02, apontado, sextavado ou redondo, produzido em resina ou madeira reflorestada, medindo 175mm (comp) x 7mm (diâm), mina 2mm. Certificado pelo Inmetro
1	UNID	Pasta polionda	Pasta polionda com abas e elástico, com lombada de 55 mm, medidas aproximadas: 350 cm X 250mm X 55mm. Produto 100% reciclável, confeccionada em polipropileno corrugado ou alveolar na cor azul. Elástico de borracha revestido em tecido, transpassado e terminais em plástico de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PP Reciclável ou oxibiodegradável. Serão exigidos laudos, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 15.236/2016, norma ABNT NBR 16.040/2012 e laudo atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). O licitante deverá apresentar documento comprovando a utilização no PP corrugado da renina oxibiodegradável.
1	UNID	Cola branca 90 grs	Cola branca com no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 01 mm, tampa com respiro, a vedação deve evitar o vazamento/evaporação do produto. Produto certificado pelo INMETRO e não recomendado para crianças menores de três anos.
1	UNID	Tesoura escolar	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Com certificado do Inmetro.
1	UNID	Régua 30 cm	Régua de 30 cm com apoio central e formatos geométricos no corpo, sendo eles: triângulo, retângulo, círculo e quadrado, sem rebarbas ou deformidades, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro, com impressão legível e sem falhas. Dimensões do produto: 315 mm (comprimento) x 40 mm (altura) x 2,7 mm (espessura). Constar marca do fabricante. Produto certificado pelo INMETRO. O produto deve estar em conformidade com os requisitos de toxicologia (segurança de artigos escolares) da norma ABNT – nbr 15.236/2012. Deverá ser apresentado laudo atestando a ausência de ftalatos, conforme metodologia da norma ABNT nbr 16.040/2012.



1	UNID	Lápis de cor - 12 cores	Lápis de cor sextavado, estojo com 12 cores sortidas, lápis de cor não aquarelável, próprio para colorir. Dimensões mínimas: 6,9 mm (diâmetro) e 175 mm (comprimento). Mina centralizada com no mínimo 3 mm de diâmetro, desenho macio, não esfarelável, resistente, que deslize facilmente sobre o papel. Corpo: fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira plantada. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalado em estojo com 12 cores. Certificado pelo INMETRO.
---	------	-------------------------	---

2. Justificativa:

Os kits escolares são compostos por materiais básicos utilizados no desenvolvimento de atividades relacionadas ao ensino na rede escolar. Sua implementação busca incentivar alunos e educadores na otimização do aprendizado, além de contribuir para uniformização dos recursos oferecidos aos alunos, padronizando-os dentre as diferentes classes.

A padronização dos materiais oferecidos faz-se necessário para que todos os alunos recebam os mesmos materiais, diferindo apenas no que couber especificamente a sua idade, atendendo assim ao princípio da isonomia.

Os kits escolares são avaliados por comissão devidamente constituída, respeitando faixas etárias e modalidades de ensino, conforme podemos verificar em cada item dos kits relacionados e avaliados pela Comissão de Avaliação dos kits escolares para o exercício de 2020.

Assim o aluno se sente valorizado e incentivado a permanecer na escola e a se aplicar nos estudos.

Quanto a união dos kits entendemos que esta medida possa minimizar os custos e unir os materiais em um único kit (por questões de logística), pois entendemos que se comprássemos os itens separadamente, teríamos que ter um espaço físico adequado, pessoas e transporte adequado para montagem e distribuição dos kits em cada unidade escolar, tornando totalmente inviável a entrega de todos os kits escolares em tempo hábil.

3. Vigência e condições da montagem dos Kits e da forma de entrega:



3.1 O prazo de vigência da Ata/Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

3.2. Os materiais constantes dos lotes 01 ao 08 deverão ser divididos em kits com entrega ponto a ponto, nos locais e forma constantes do Anexo A e B. As quantidades e unidades escolares para entrega dos kits serão definidas na ordem de fornecimento.

3.3. Os materiais constantes dos lotes 01 ao 08 – Deverão ser acondicionados em formas de kits em caixas individuais de papelão, conforme especificações constantes no anexo A. A caixa deverá conter etiqueta com as seguintes informações:

- nome do fornecedor;
- identificação da unidade a ser entregue;
- identificação do material (kit);
- quantidade de kits dentro da caixa;

3.4 As entregas deverão ser efetuadas em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento pela contratada.

3.5 A autorização para fornecimento será encaminhada por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio eletrônico.

3.6 Serão admitidas variações nas referências da descrição dos produtos, em 5% (cinco por cento) para mais ou para menos, nas medidas ou características técnicas dos produtos.

3.7 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto, como temperatura, umidade, empilhamento, etc.

3.8 Ao apresentar qualquer irregularidade na qualidade do produto, a unidade requisitante entrará em contato com o fornecedor, para que faça a troca do produto.

4. Do recebimento dos materiais:



4.1 O recebimento dos materiais será realizado por funcionários da Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, designados por Portaria na forma do artigo 12, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 1.430/2005.

4.2 A atestação do objeto contratado, somente ocorrerá se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Havendo irregularidades, ou caso os materiais estejam fora dos padrões determinados, a contratante solicitará a regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O atraso na regularização acarretará nas penalidades previstas no Edital.

5. Validade do objeto:

5.1 O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.

5.2 Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior.

6. Obrigações da contratada/ detentora:

6.1 Manter-se, durante toda a execução do Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2 Comprometer-se a entregar os produtos nas formas solicitadas no edital e de acordo com a proposta apresentada, comprovando a marca, validade, procedência e demais características dos produtos, os quais serão conferidos pela Contratante;

6.3 Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.



6.4 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, tributos, embalagens, montagem dos kits e distribuição.

7. Amostras e Laudos Técnicos

O licitante vencedor deverá apresentar amostra de todos os itens que constam em seus respectivos lotes, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para avaliação da conformidade do produto ofertado com o memorial descritivo, bem como os laudos técnicos. Deverão ser entregues na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Departamento Administrativo/Financeiro.

As amostras serão avaliadas da seguinte forma:

Primeiro: o indicativo do resultado de conformidade se dará mediante a verificação da constância da expressão “sim” quando estão presentes os requisitos pretendidos e “não” quando estão ausentes, ou quando parcialmente presentes.

Segundo: a avaliação se dará mediante a verificação de presença ou ausência dos requisitos – inclusive com a realização de diligências pela administração, sem necessidade de observação da sequência da disposição dos itens junto ao memorial descritivo, sem que isto implique em quebra do protocolo de aferição dos padrões pretendidos, observando-se maior praticidade do procedimento, de modo a agilizar a avaliação de conformidade.

Terceiro: verificada a ocorrência de um elemento em desconformidade, sem a necessidade de novas diligências ou avaliação de recursos, se promoverá a desclassificação da amostra. A critério da administração dar-se-á o prosseguimento ao procedimento de avaliação da amostra, como forma de construção de critérios gerais e experiências de avaliação, visando sempre o aperfeiçoamento dos modelos operacionais.

Item – (identificação do item)

- A) quantidade: () sim () não
- B) formatos / medidas: () sim () não
- C) peso / ml / gramatura: () sim () não
- D) composição / especificações: () sim () não
- E) embalagem: / cor () sim () não
- F) certificações: / selos () sim () não

Havendo avaliação negativa de qualquer dos grupos acima expostos, em qualquer dos itens resultará na reprovação da amostra.

8. Critério de julgamento das propostas:



A presente solicitação tem como objetivo final a distribuição de materiais escolares indispensáveis à formação de nossos alunos, distribuídos em toda a rede municipal de educação e ensino.

Em virtude da necessidade de distribuição dos itens aos alunos, temos a necessidade de montagem de “kits” que contenham a quantidade necessária de cada item para que sejam atendidas as necessidades de cada etapa da formação de nossos alunos.

Ainda visto que nossas unidades escolares estão espalhadas por todo o município, verificamos a inviabilidade do recebimento em um único local e a redistribuição para as unidades escolares, em tempo hábil para que se possa distribuir aos alunos no início do ano letivo.

Por esses motivos indicamos que seja feito julgamento das propostas por menor preço por lote, uma vez que havendo julgamento item a item, não haveria maneiras para que esta Secretaria assegurasse a entrega dos itens de forma ordenada e em tempo hábil para atendimento das necessidades de nossos alunos.

9.Dos recursos orçamentários:

As despesas serão cobertas pelas dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia descritas abaixo:

Ficha 414- Educação Infantil – Material de Consumo – DR: 01.212.0000

Ficha 430- Ensino Fundamental – Material de Consumo DR 01.220.0000

10.Condições de pagamento:

O pagamento será realizado em 10 dias fora de prazo após o recebimento definitivo dos materiais, que se dará após a conferência quantitativa e qualitativa, em cada um dos pontos de entrega.

Sandra Mara Fagundes Freire
Secretária Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia

Isabela M. M. Salvador
Diretora do Administrativo/Financeiro
SMECT



ANEXO A

Organização dos materiais escolares em formato de kits por nível de escolaridade

KIT 1 - 1.600 UNIDADES (Berçário)			
QTD.	UNID	ITEM	DESCRIÇÃO
1	BLOCO	Papel sulfite a-3	Papel sulfite a-3 - papel sulfite branco alcalino medindo 297 mm x 420 mm 75 grs. Pacote contendo 100 folhas
1	UNID	Caderno 1/4 - 96 folhas costurado	Caderno brochura 1/4 costurado, 96 folhas, medida mínima de 140x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, pautas e margens azuis, acabamento em fita de PVC laminado com largura mínima de 40mm. Capa e contra capa com impressão 4x1 cpres. Deverá constar na contra capa os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT vigente; A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras cópia autenticada de laudos técnicos emitidos por laboratório credenciado ou acreditado pelo Inmetro comprovando ausência de ftalatos nas fitas de PVC utilizadas na confecção dos cadernos.
1	unid	Estojo de pintura a dedo com 6 cores	Caixa de pintura a dedo com 06 cores miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com 15 ml cada, tampa com rosca, no cartucho deverá constar: para fazer pinturas com os dedos, pincel, ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina, produto não indicado para pintura facial, não tóxico, solúvel em água e pronta para uso. Composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes. Produto certificado pelo INMETRO.





KIT 2 - 6.374 UNIDADES (Mini Grupo / MATERNAL)			
QTD.	UNID	ITEM	DESCRIÇÃO
1	UNID	Caderno 1/4 - 96 folhas m costurado	Caderno brochura 1/4 costurado, 96 folhas, medida mínima de 140x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, pautas e margens azuis, acabamento em fita de PVC laminado com largura mínima de 40mm. Capa e contra capa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contra capa os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT vigente; A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras cópia autenticada de laudos técnicos emitidos por laboratório credenciado ou acreditado pelo Inmetro comprovando ausência de ftalatos nas fitas de PVC utilizadas na confecção dos cadernos.
2	UNID	Cola branca 90 grs	Cola branca com no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 01 mm, tampa com respiro, a vedação deve evitar o vazamento/evaporação do produto. Produto certificado pelo INMETRO e não recomendado para crianças menores de três anos.
1	UNID	Gizão 12 cores	Gizão de cera 12 cores - formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, material atóxico, não deve borrar, esfumar e nem manchar as mãos. As cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizados. Deve resistir à pressão normal de uso; Dimensões mínimas: comprimento 105 mm X 11mm de diâmetro e de seção circular, peso mínimo 112G. Indicado para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo Inmetro.
1	CAIXA	Massa de modelar 12 cores	Massa de modelar 12 cores - massa para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, acondicionado dentro da embalagem de cartão para evitar amassamento do produto. Composição: a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, que não esfuma, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado. Produto com selo do INMETRO.
1	UNID	Pasta polionda aveolada	Pasta polionda com abas e elástico, com lombada de 55 mm, medidas aproximadas: 350 cm X 250mm X 55mm. Produto 100% reciclável, confeccionada em polipropileno corrugado ou alveolar na cor azul. Elástico de borracha revestido em tecido, transpassado e terminais em plástico de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PP Reciclável ou oxibiodegradável. Serão exigidos laudos, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 15.236/2016, norma ABNT NBR 16.040/2012 e laudo atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). O licitante deverá apresentar documento comprovando a utilização no PP corrugado da resina oxibiodegradável.



1	UNID	Pincel chato nº12	Pincel chato nº12 - formato chato, cerdas brancas, cabo longo de madeira ou plástico, na cor amarela, virola de alumínio polido, tamanho total mínimo de 23 cm, largura da virola chata mínimo de 1.00mm.
1	UNID	Tesoura escolar	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Com certificado do Inmetro.
1	CAIXA	Estojo de pintura a dedo com 06 cores	Caixa de pintura a dedo com 06 cores miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com 15 ml cada, tampa com rosca, no cartucho deverá constar: para fazer pinturas com os dedos, pincel, ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina, produto não indicado para pintura facial, não tóxico, solúvel em água e pronta para uso. Composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes. Produto certificado pelo INMETRO.
1	CAIXA	Lápis de cor jumbo 12 cores	Lápis de cor 12 cores grosso - formato triangular ou sextavado, tipo jumbo, de madeira, sem nos ou rachaduras, madeira plantada, apresentando colagem perfeita das metades. Deverá ser recoberto com tinta atóxica na cor da mina. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme e ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e alto poder de cobertura, produto atóxico. Medindo no mínimo 175 mm de comprimento. Mina centralizada com no mínimo 5 mm de diâmetro. Conter tabela de cores na embalagem. Produto certificado pelo Inmetro.
1	UNID	Apontador de lápis jumbo	Apontador para lápis tipo jumbo, com depósito, com um furo e lâmina de aço, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações. Perfeitamente ajustada e afiada. Base e depósito em poliestireno. Produto certificado pelo Inmetro.
1	ESTOJO	Caneta hidrográfica 12 cores (Retirado)	Caneta hidrográfica, 12 cores, ponta grossa macia, em poliéster, resistente a afundamento com a pressão da escrita. Lavável. Medidas aproximadas 136MM de comprimento, 11,5 MM de diâmetro. Composição tinta, água, corantes e umectantes. Não tóxica. Tampa e corpo em resina termoplástica. Tampa antiasfixiante, sendo que a tampa deverá encaixar perfeitamente. A marca deverá estar gravada no corpo das canetas. Embalagem (estojo) plástica transparente ou papel cartão. Na embalagem deverá constar dados do fabricante e marca. Produto certificado pelo Inmetro.



KIT 3 - 12.830 UNIDADES (Jardim I E JARDIM II)			
QTD.	UNID	ITEM	DESCRIÇÃO
1	UNID	Caderno 1/4 - 96 folhas m costurado	Caderno brochura 1/4 costurado, 96 folhas, medida mínima de 140x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, pautas e margens azuis, acabamento em fita de PVC laminado com largura mínima de 40mm. Capa e contra capa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contra capa os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT vigente; A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras cópia autenticada de laudos técnicos emitidos por laboratório credenciado ou acreditado pelo Inmetro comprovando ausência de ftalatos nas fitas de PVC utilizadas na confecção dos cadernos.
1	UNID	Apontador c/depósito	Apontador retangular com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro maior de aproximadamente 7 mm, lâmina de aço temperado, fixado por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, depósito em material termoplástico transparente para coleta de resíduos de madeira e grafite). Medidas: 60 mm de comprimento x 25 mm de largura 15 mm de altura. Produto certificado pelo INMETRO
1	UNID	Borracha branca escolar	Borracha escolar com capa protetora. Medidas aproximadas da borracha 43 X 22 X 12 mm (podendo variar 3 mm para maior ou para menor). Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso na cor verde translúcido. Deverá constar na capa protetora impresso "livre de pvc" através de tampografia, com tinta de alta resistência e atóxica. Serão exigidos os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (Toxicologia e isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA FREE).
1	unid	Caderno brochura 96 folhas	Caderno brochura universitário costurado, 96 folhas, medida mínima de 200x275mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, pautas e margens azuis, acabamento em fita de PVC laminado com largura mínima de 40 mm. Capa e contracapa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT-NBR. A licitante vencedora do certame deverá apresentar laudos fornecidos por laboratórios credenciados comprovando ausência de ftalatos nas fitas utilizadas na confecção dos cadernos.



1	UNID	Cola branca 90 grs	Cola branca com no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 01 mm, tampa com respiro, a vedação deve evitar o vazamento/evaporação do produto. Produto certificado pelo INMETRO e não recomendado para crianças menores de três anos.
1	UNID	Lápis de cor - 12 cores	Lápis de cor sextavado, estojo com 12 cores sortidas, lápis de cor não aquarelável, próprio para colorir. Dimensões mínimas: 6,9 mm (diâmetro) e 175 mm (comprimento). Mina centralizada com no mínimo 3 mm de diâmetro, desenho macio, não esfarelável, resistente, que deslize facilmente sobre o papel. Corpo: fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira plantada. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalado em estojo com 12 cores. Certificado pelo INMETRO.
2	UNID	Lápis preto nº2	Lápis preto nº 02, apontado, sextavado ou redondo, produzido em resina ou madeira reflorestada, medindo 175mm (comp) x 7mm (diâm), mina 2mm. Certificado pelo Inmetro.
1	CAIXA	Massa de modelar 12 cores	Massa de modelar 12 cores - massa para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, acondicionado dentro da embalagem de cartão para evitar amassamento do produto. Composição: a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, que não esfarela, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado. Produto com selo do INMETRO.
1	UNID	Pasta polionda aveolada	Pasta polionda com abas e elástico, com lombada de 55 mm, medidas aproximadas: 350 cm X 250mm X 55mm. Produto 100% reciclável, confeccionada em polipropileno corrugado ou alveolar na cor azul. Elástico de borracha revestido em tecido, transpassado e terminais em plástico de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PP Reciclável ou oxibiodegradável. Serão exigidos laudos, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 15.236/2016, norma ABNT NBR 16.040/2012 e laudo atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). O licitante deverá apresentar documento comprovando a utilização no PP corrugado da renina oxibiodegradável.
1	UNID	Pincel chato nº12	Pincel chato nº12 - formato chato, cerdas brancas, cabo longo de madeira ou plástico, na cor amarela, virola de alumínio polido, tamanho total mínimo de 23 cm, largura da virola chata mínimo de 1.00mm.
1	UNID	Tesoura escolar	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Com certificado do Inmetro.



1	unid	Estojo de pintura a dedo com 6 cores	Caixa de pintura a dedo com 06 cores miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com 15 ml cada, tampa com rosca, no cartucho deverá constar: para fazer pinturas com os dedos, pincel, ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina, produto não indicado para pintura facial, não tóxico, solúvel em água e pronta para uso. Composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes. Produto certificado pelo INMETRO.
1	ESTOJO	Caneta hidrográfica 6 cores	Caneta hidrográfica tipo jumbo, 06 cores, ponta grossa macia, em poliéster, resistente a afundamento com a pressão da escrita. Lavável. Medidas aproximadas 136MM de comprimento, 11,5 MM de diâmetro. Composição tinta, água, corantes e umectantes. Não tóxica. Tampa e corpo em resina termoplástica. Tampa antiasfixiante, sendo que a tampa deverá encaixar perfeitamente. A marca deverá estar gravada no corpo das canetas. Embalagem (estojo) plástica transparente ou papel cartão. Na embalagem deverá constar dados do fabricante e marca. Produto certificado pelo Inmetro.

KIT 4 - 18.540 UNIDADES (1º ao 3º ano)			
QTD.	UNID	ITEM	DESCRIÇÃO
1	UNID	Caderno 1/4 - 96 folhas m costurado	Caderno brochura 1/4 costurado, 96 folhas, medida mínima de 140x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, pautas e margens azuis, acabamento em fita de PVC laminado com largura mínima de 40mm. Capa e contra capa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contra capa os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT vigente; A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras cópia autenticada de laudos técnicos emitidos por laboratório credenciado ou acreditado pelo Inmetro comprovando ausência de falhas nas fitas de PVC utilizadas na confecção dos cadernos.
1	UNID	Apontador c/depósito	Apontador retangular com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro maior de aproximadamente 7 mm, lâmina de aço temperado, fixado por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, depósito em material termoplástico transparente para coleta de resíduos de madeira e grafite). Medidas: 60 mm de comprimento x 25 mm de largura 15 mm de altura. Produto certificado pelo INMETRO



2	UNID	Borracha branca escolar	Borracha escolar com capa protetora. Medidas aproximadas da borracha 43 X 22 X 12 mm (podendo variar 3 mm para maior ou para menor). Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso na cor verde translúcido. Deverá constar na capa protetora impresso "livre de pvc" através de tampografia, com tinta de alta resistência e atóxica. Serão exigidos os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (Toxicologia e isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA FREE).
3	unid	Caderno brochura 96 folhas	Caderno brochura universitário costurado, 96 folhas, medida mínima de 200x275mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, pautas e margens azuis, acabamento em fita de PVC laminado com largura mínima de 40 mm. Capa e contracapa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT-NBR. A licitante vencedora do certame deverá apresentar laudos fornecidos por laboratórios credenciados comprovando ausência de ftalatos nas fitas utilizadas na confecção dos cadernos.
1	UNID	Caderno espiral de cartografia	Caderno de cartografia em espiral, 96 folhas, medida mínima de 275x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 63 g/m2, sem margem, sem seda, acabamento com espiral plástico. Capa e contracapa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT-NBR. A licitante vencedora do certame deverá apresentar cópias de laudos autenticados fornecidos por laboratórios credenciados comprovando ausência de ftalatos nos espirais utilizados na confecção dos cadernos.
1	UNID	Cola branca 90 grs	Cola branca com no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 01 mm, tampa com respiro, a vedação deve evitar o vazamento/evaporação do produto. Produto certificado pelo INMETRO e não recomendado para crianças menores de três anos.
1	UNID	Lápis de cor - 12 cores	Lápis de cor sextavado, estojo com 12 cores sortidas, lápis de cor não aquarelável, próprio para colorir. Dimensões mínimas: 6,9 mm (diâmetro) e 175 mm (comprimento). Mina centralizada com no mínimo 3 mm de diâmetro, desenho macio, não esfarelável, resistente, que deslize facilmente sobre o papel. Corpo: fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira plantada. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalado em estojo com 12 cores. Certificado pelo INMETRO.



4	UNID	Lápis preto nº2	Lápis preto nº 02, apontado, sextavado ou redondo, produzido em resina ou madeira reflorestada, medindo 175mm (comp) x 7mm (diâm), mina 2mm. Certificado pelo Inmetro.
1	UNID	Pincel chato nº12	Pincel chato nº12 - formato chato, cerdas brancas, cabo longo de madeira ou plástico, na cor amarela, virola de alumínio polido, tamanho total mínimo de 23 cm, largura da virola chata mínimo de 1.00mm.
1	UNID	Régua 30 cm	Régua de 30 cm com apoio central e formatos geométricos no corpo, sendo eles: triângulo, retângulo, círculo e quadrado, sem rebarbas ou deformidades, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro, com impressão legível e sem falhas. Dimensões do produto: 315 mm (comprimento) x 40 mm (altura) x 2,7 mm (espessura). Constar marca do fabricante. O produto deve estar em conformidade com os requisitos de toxicologia (segurança de artigos escolares) da norma abnt – nbr 15.236/2012. Deverá ser apresentado laudo atestando a ausência de ftalatos, conforme metodologia da norma abnt nbr 16.040/2012.
1	UNID	Tesoura escolar	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Com certificado do Inmetro.
1	CAIXA	Guache com 12 cores	Guache com 12 cores - guache com 12 cores miscíveis entre si, solúvel em água, tampa com rosca com vedação para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15 ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO.
1	UNID	Pasta de papelão	Pasta com aba e elástico em cartão triplex plastificado, gramatura mínima de 300 g/m², com ilhoses, tamanho ofício, medidas 350 mm x 240mm, deverá constar no verso do produto: gramatura, medidas, código de barras e dados do fabricante.
1	UNID	Pasta polionda	Pasta polionda com abas e elástico, com lombada de 55 mm, medidas aproximadas: 350 cm X 250mm X 55mm. Produto 100% reciclável, confeccionada em polipropileno corrugado ou alveolar na cor azul. Elástico de borracha revestido em tecido, transpassado e terminais em plástico de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PP Reciclável ou oxibiodegradável. Serão exigidos laudos, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 15.236/2016, norma ABNT NBR 16.040/2012 e laudo atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). O licitante deverá apresentar documento comprovando a utilização no PP corrugado da resina oxibiodegradável.



1	unid	Canetinha hidrográfica 06 cores	Caneta hidrográfica tipo jumbo, 06 cores, ponta grossa macia, em poliéster, resistente a afundamento com a pressão da escrita. Lavável. Medidas aproximadas 136MM de comprimento, 11,5 MM de diâmetro. Composição tinta, água, corantes e umectantes. Não tóxica. Tampa e corpo em resina termoplástica. Tampa antiasfixiante, sendo que a tampa deverá encaixar perfeitamente. A marca deverá estar gravada no corpo das canetas. Embalagem (estojo) plástica transparente ou papel cartão. Na embalagem deverá constar dados do fabricante e marca. Produto certificado pelo Inmetro.
---	------	---------------------------------	---

KIT 5 - fundamental I e II - 11.834 (4º e 5º ano)			
QTD.	UNID	ITEM	DESCRIÇÃO
1	UNID	Caderno 1/4 - 96 folhas m costurado	Caderno brochura 1/4 costurado, 96 folhas, medida mínima de 140x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, pautas e margens azuis, acabamento em fita de PVC laminado com largura mínima de 40mm. Capa e contra capa com impressão 4x1 cpres. Deverá constar na contra capa os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT vigente; A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras cópia autenticada de laudos técnicos emitidos por laboratório credenciado ou acreditado pelo Inmetro comprovando ausência de ftalatos nas fitas de PVC utilizadas na confecção dos cadernos.
1	UNID	Apontador c/depósito	Apontador retangular com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro maior de aproximadamente 7 mm, lâmina de aço temperado, fixado por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, depósito em material termoplástico transparente para coleta de resíduos de madeira e grafite). Medidas: 60 mm de comprimento x 25 mm de largura 15 mm de altura. Produto certificado pelo INMETRO
1	UNID	Borracha branca escolar	Borracha escolar com capa protetora. Medidas aproximadas da borracha 43 X 22 X 12 mm (podendo variar 3 mm para maior ou para menor). Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso na cor verde translúcido. Deverá constar na capa protetora impresso "livre de pvc" através de tampografia, com tinta de alta resistência e atóxica. Serão exigidos os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (Toxicologia e isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA FREE).



1	UNID	Caderno espiral de cartografia	Caderno de cartografia em espiral, 96 folhas, medida mínima de 275x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 63 g/m2, sem margem, sem seda, acabamento com espiral plástico. Capa e contracapa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT-NBR. A licitante vencedora do certame deverá apresentar cópias de laudos autenticados fornecidos por laboratórios credenciados comprovando ausência de ftalatos nos espirais utilizados na confecção dos cadernos.
3	UNID	Caderno universitário, 96 folhas	Caderno universitário em espiral, 1 matéria, 96 folhas, medida mínima de 200x275mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, com pautas azuis e divisória em papel off set com gramatura mínima de 63 g/m2, acabamento com espiral plástico. Capa e contracapa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT-NBR. A licitante vencedora do certame se compromete a apresentar de laudos fornecidos por laboratórios credenciados comprovando ausência de ftalatos nos espirais utilizados na confecção dos cadernos.
2	UNID	Caneta esferográfica - carga removível, na cor azul.	Caneta esferográfica ponta 1,0 (media) tinta na cor azul, transparente, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Características: esfera de tungstênio, (diâmetro igual a 1.0 mm) ponteira de plástico na cor da tinta, tampa de plástico na cor da tinta, com furação anti-asfixiante. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO.
1	UNID	Caneta esferográfica - carga removível, na cor vermelha.	Caneta esferográfica ponta 1,0 (media) tinta na cor vermelha, transparente, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Características: esfera de tungstênio, (diâmetro igual a 1.0 mm) ponteira de plástico na cor da tinta, tampa de plástico na cor da tinta, com furação anti-asfixiante. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO.
1	UNID	Cola branca 90 grs	Cola branca com no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 01 mm, tampa com respiro, a vedação deve evitar o vazamento/evaporação do produto. Produto certificado pelo INMETRO e não recomendado para crianças menores de três anos.



1	UNID	Lápis de cor - 12 cores	Lápis de cor sextavado, estojo com 12 cores sortidas, lápis de cor não aquarelável, próprio para colorir. Dimensões mínimas: 6,9 mm (diâmetro) e 175 mm (comprimento). Mina centralizada com no mínimo 3 mm de diâmetro, desenho macio, não esfarelável, resistente, que deslize facilmente sobre o papel. Corpo: fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira plantada. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalado em estojo com 12 cores. Certificado pelo INMETRO.
4	UNID	Lápis preto nº2	Lápis preto nº 02, apontado, sextavado ou redondo, produzido em resina ou madeira reflorestada, medindo 175mm (comp) x 7mm (diâm), mina 2mm. Certificado pelo Inmetro.
1	UNID	Pasta polionda	Pasta polionda com abas e elástico, com lombada de 55 mm, medidas aproximadas: 350 cm X 250mm X 55mm. Produto 100% reciclável, confeccionada em polipropileno corrugado ou alveolar na cor azul. Elástico de borracha revestido em tecido, transpassado e terminais em plástico de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PP Reciclável ou oxibiodegradável. Serão exigidos laudos, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 15.236/2016, norma ABNT NBR 16.040/2012 e laudo atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). O licitante deverá apresentar documento comprovando a utilização no PP corrugado da renina oxibiodegradável.
1	UNID	Pincel chato nº8	Pincel chato nº8 - formato chato, cerdas brancas, cabo longo de madeira ou plástico, na cor amarela, virola de alumínio polido, tamanho total mínimo de 23 cm, largura da virola chata mínimo de 1.00mm
1	UNID	Tesoura escolar	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Com certificado do Inmetro.
1	CAIXA	Guache com 12 cores	Guache com 12 cores - guache com 12 cores miscíveis entre si, solúvel em água, tampa com rosca com vedação para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15 ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO.
1	UNID	Pasta de papelão	Pasta com aba e elástico em cartão triplex plastificado, gramatura mínima de 300 g/m², com ilhoses, tamanho ofício, medidas 350 mm x 240mm, deverá constar no verso do produto: gramatura, medidas, código de barras e dados do fabricante.

--



KIT 06 - 220 KITS- CIER			
QTD	UNID	ITEM	DESCRIÇÃO
1	UNID	Caderno 1/4 - 96 folhas m costurado	Caderno brochura 1/4 costurado, 96 folhas, medida mínima de 140x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, pautas e margens azuis, acabamento em fita de PVC laminado com largura mínima de 40mm. Capa e contra capa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contra capa os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT vigente; A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras cópia autenticada de laudos técnicos emitidos por laboratório credenciado ou acreditado pelo Inmetro comprovando ausência de ftalatos nas fitas de PVC utilizadas na confecção dos cadernos.
1	UNID	Caderno espiral de cartografia	Caderno de cartografia em espiral, 96 folhas, medida mínima de 275x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 63 g/m2, sem margem, sem seda, acabamento com espiral plástico. Capa e contracapa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT-NBR. A licitante vencedora do certame deverá apresentar cópias de laudos autenticados fornecidos por laboratórios credenciados comprovando ausência de ftalatos nos espirais utilizados na confecção dos cadernos.
1	UNID	Cola branca 90 grs	Cola branca com no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 01 mm, tampa com respiro, a vedação deve evitar o vazamento/evaporação do produto. Produto certificado pelo INMETRO e não recomendado para crianças menores de três anos.
1	UNID	Gizão de cera courton 12 cores	Gizão de cera 12 cores - formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, material atóxico, não deve borrar, esfarelar e nem manchar as mãos. As cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizados. Deve resistir à pressão normal de uso; Dimensões mínimas: comprimento 105 mm X 11mm de diâmetro e de seção circular, peso mínimo 112G. Indicado para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo Inmetro.



1	CAIXA	Massa de modelar 12 cores	Massa de modelar 12 cores - massa para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, acondicionado dentro da embalagem de cartão para evitar amassamento do produto. Composição: a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, que não esfarela, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado. Produto com selo do INMETRO.
1	UNID	Pasta polionda	Pasta polionda com abas e elástico, com lombada de 55 mm, medidas aproximadas: 350 cm X 250mm X 55mm. Produto 100% reciclável, confeccionada em polipropileno corrugado ou alveolar na cor azul. Elástico de borracha revestido em tecido, transpassado e terminais em plástico de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PP Reciclável ou oxibiodegradável. Serão exigidos laudos, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 15.236/2016, norma ABNT NBR 16.040/2012 e laudo atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). O licitante deverá apresentar documento comprovando a utilização no PP corrugado da renina oxibiodegradável.
1	UNID	Pincel chato nº8	Pincel chato nº8 - formato chato, cerdas brancas, cabo longo de madeira ou plástico, na cor amarela, virola de alumínio polido, tamanho total mínimo de 23 cm, largura da virola chata mínimo de 1.00mm
1	CAIXA	Guache com 12 cores	Guache com 12 cores - guache com 12 cores miscíveis entre si, solúvel em água, tampa com rosca com vedação para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15 ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO.

KIT 7 - 440 UNIDADES EJA I			
QTD	UNID	ITEM	DESCRIÇÃO
1	UNID	Apontador c/depósito	Apontador retangular com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro maior de aproximadamente 7 mm, lâmina de aço temperado, fixado por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, depósito em material termoplástico transparente para coleta de resíduos de madeira e grafite). Medidas: 60 mm de comprimento x 25 mm de largura 15 mm de altura. Produto certificado pelo INMETRO



1	UNID	Borracha branca escolar	Borracha escolar com capa protetora. Medidas aproximadas da borracha 43 X 22 X 12 mm (podendo variar 3 mm para maior ou para menor). Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso na cor verde translúcido. Deverá constar na capa protetora impresso "livre de pvc" através de tampo grafia, com tinta de alta resistência e atóxica. Serão exigidos os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (Toxicologia e isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA FREE).
1	UNID	Caderno universitário, 96 folhas	Caderno universitário em espiral, 1 matéria, 96 folhas, medida mínima de 200x275mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, com pautas azuis e divisória em papel off set com gramatura mínima de 63 g/m2, acabamento com espiral plástico. Capa e contracapa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT-NBR. A licitante vencedora do certame se compromete a apresentar de laudos fornecidos por laboratórios credenciados comprovando ausência de ftalatos nos espirais utilizados na confecção dos cadernos.
1	UNID	Caneta esferográfica - carga removível, na cor azul.	Caneta esferográfica ponta 1,0 (media) tinta na cor azul, transparente, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Características: esfera de tungstênio, (diâmetro igual a 1.0 mm) ponteira de plástico na cor da tinta, tampa de plástico na cor da tinta, com furação anti-asfixiante. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO.
1	UNID	Caneta esferográfica - carga removível, na cor vermelha.	Caneta esferográfica ponta 1,0 (media) tinta na cor vermelha, transparente, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Características: esfera de tungstênio, (diâmetro igual a 1.0 mm) ponteira de plástico na cor da tinta, tampa de plástico na cor da tinta, com furação anti-asfixiante. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO.
2	UNID	Lápis preto nº2	Lápis preto nº 02, apontado, sextavado ou redondo, produzido em resina ou madeira reflorestada, medindo 175mm (comp) x 7mm (diâm), mina 2mm. Certificado pelo Inmetro.



1	UNID	Pasta polionda	Pasta polionda com abas e elástico, com lombada de 55 mm, medidas aproximadas: 350 cm X 250mm X 55mm. Produto 100% reciclável, confeccionada em polipropileno corrugado ou alveolar na cor azul. Elástico de borracha revestido em tecido, transpassado e terminais em plástico de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PP Reciclável ou oxibiodegradável. Serão exigidos laudos, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 15.236/2016, norma ABNT NBR 16.040/2012 e laudo atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). O licitante deverá apresentar documento comprovando a utilização no PP corrugado da renina oxibiodegradável.
1	UNID	Cola branca 90 gramas	Cola branca com no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 01 mm, tampa com respiro, a vedação deve evitar o vazamento/evaporação do produto. Produto certificado pelo INMETRO e não recomendado para crianças menores de três anos.
1	UNID	Tesoura escolar	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Com certificado do Inmetro.

KIT 8 - 1.276 UNIDADES (EJA II)			
QTD	UNID	ITEM	DESCRIÇÃO
1	UNID	Apontador c/depósito	Apontador retangular com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro maior de aproximadamente 7 mm, lâmina de aço temperado, fixado por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, depósito em material termoplástico transparente para coleta de resíduos de madeira e grafite). Medidas: 60 mm de comprimento x 25 mm de largura 15 mm de altura. Produto certificado pelo Inmetro.
1	UNID	Borracha branca escolar	Borracha escolar com capa protetora. Medidas aproximadas da borracha 43 X 22 X 12 mm (podendo variar 3 mm para maior ou para menor). Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso na cor verde translúcido. Deverá constar na capa protetora impresso "livre de pvc" através de tampo grafia, com tinta de alta resistência e atóxica. Serão exigidos os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (Toxicologia e isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA FREE).



1	UNID	Caderno universitário, 96 folhas	Caderno universitário em espiral, 1 matéria, 96 folhas, medida mínima de 200x275mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, com pautas azuis e divisória em papel off set com gramatura mínima de 63 g/m2, acabamento com espiral plástico. Capa e contracapa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT-NBR. A licitante vencedora do certame se compromete a apresentar de laudos fornecidos por laboratórios credenciados comprovando ausência de ftalatos nos espirais utilizados na confecção dos cadernos.
1	UNID	Caneta esferográfica - carga removível, na cor azul.	Caneta esferográfica ponta 1,0 (media) tinta na cor azul, transparente, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Características: esfera de tungstênio, (diâmetro igual a 1.0 mm) ponteira de plástico na cor da tinta, tampa de plástico na cor da tinta, com furação anti-asfixiante. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO.
1	UNID	Caneta esferográfica - carga removível, na cor vermelha.	Caneta esferográfica ponta 1,0 (media) tinta na cor vermelha, transparente, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Características: esfera de tungstênio, (diâmetro igual a 1.0 mm) ponteira de plástico na cor da tinta, tampa de plástico na cor da tinta, com furação anti-asfixiante. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO.
2	UNID	Lápis preto nº2	Lápis preto nº 02, apontado, sextavado ou redondo, produzido em resina ou madeira reflorestada, medindo 175mm (comp) x 7mm (diâm), mina 2mm. Certificado pelo Inmetro
1	UNID	Pasta polionda	Pasta polionda com abas e elástico, com lombada de 55 mm, medidas aproximadas: 350 cm X 250mm X 55mm. Produto 100% reciclável, confeccionada em polipropileno corrugado ou alveolar na cor azul. Elástico de borracha revestido em tecido, transpassado e terminais em plástico de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PP Reciclável ou oxibiodegradável. Serão exigidos laudos, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 15.236/2016, norma ABNT NBR 16.040/2012 e laudo atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). O licitante deverá apresentar documento comprovando a utilização no PP corrugado da renina oxibiodegradavel.
1	UNID	Cola branca 90 grs	Cola branca com no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 01 mm, tampa com respiro, a vedação deve evitar o vazamento/evaporação do produto. Produto certificado pelo INMETRO e não recomendado para crianças menores de três anos.



1	UNID	Tesoura escolar	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Com certificado do Inmetro.
1	UNID	Régua 30 cm	Régua de 30 cm com apoio central e formatos geométricos no corpo, sendo eles: triângulo, retângulo, círculo e quadrado, sem rebarbas ou deformidades, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro, com impressão legível e sem falhas. Dimensões do produto: 315 mm (comprimento) x 40 mm (altura) x 2,7 mm (espessura). Constar marca do fabricante. O produto deve estar em conformidade com os requisitos de toxicologia (segurança de artigos escolares) da norma ABNT – nbr 15.236/2012. Deverá ser apresentado laudo atestando a ausência de ftalatos, conforme metodologia da norma ABNT nbr 16.040/2012.
1	UNID	Lápis de cor - 12 cores	Lápis de cor sextavado, estojo com 12 cores sortidas, lápis de cor não aquarelável, próprio para colorir. Dimensões mínimas: 6,9 mm (diâmetro) e 175 mm (comprimento). Mina centralizada com no mínimo 3 mm de diâmetro, desenho macio, não esfarelável, resistente, que deslize facilmente sobre o papel. Corpo: fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira plantada. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalado em estojo com 12 cores. Certificado pelo INMETRO.



ANEXO B

Unidades escolares do município

UNIDADE	ENDEREÇO
EMEB Josias da Silva Macedo	Rua Sebastião Lazaro da Silva, 654,
EMEF João Calixto	Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 454, Jd. Nova Boa Vista
CIER – Centro Integrado de Educação e Reabilitação	Av. Olivio Franceschini, 200, Pq. Santo André
EMEI Interlagos	Rua Rio Corumbá, SN, Jd. Interlagos
EMEB Interlagos	Rua Joaquim Marcelino Leite, 26, Jd. Interlagos
EMEF Armelinda Espúrio da Silva	Avenida João Coelho, 10, Jd. Nossa Sra. De Fátima
EMEF Caio Fernando Gomes Pereira (EMEF Nova Hortolândia)	Rua Aurora P. Tanachi, 995, Jd. Nossa Sra. Auxiliadora
EMEF Dona Ana José Bodini Januário	Avenida Santana, 999, Jd. Amanda
EMEF Fernanda Grazielle Resende Covre	Rua João Gastaldi, 430, Jd. Adelaide
EMEF Jd. Amanda I (CAIC)	Rua Graciliano Ramos, 698, Jd. Amanda II
EMEF Jd. Boa Esperança (José Roque de Moura)	Rua Canário, 400, Jd. Boa Esperança
EMEF Jd. Nova Europa	Rua São Luis, 276, Jd. Nova Europa
EMEF Jd. Primavera	Rua da Corruira, (Antiga 20), 350, Jd. Boa Esperança
EMEF Dayla Cristina Souza de Amorim (Jd. Santiago)	Rua Salvador (Antiga Projetada 4), 500, Jd. Santiago
EMEF Nicolas Thiago dos S. Lofrani	Rua Lealdo José dos Santos, 170, Jd. Sumarezinho
EMEF Prof. Claudio Roberto Marques (EMEF Pq. Pinheiros)	Rua Fabiano Pinheiro da Silva, 100, Jd. Santana
EMEF Profª Helena Futawa Takahashi	Rua da Confibra, 55, Jd. Campos Verdes
EMEF Profª Janilde Flores Gaby do Valle	Avenida Profª Edna Aparecida Pampa da Fonseca, 115, Vila Real
EMEF Profª Lilian Cristiane Martins de Araújo (Jd. Estefânia)	Rua Dois, 325, Jd. Estefânia
EMEF Profª Maria Célia Cabral do Amaral	Rua Augusto dos Anjos, 1275, Jd. Amanda II
EMEF Profª Marleciene Priscila Presta Bonfim (EMEF Remanso Campineiro)	Rua Maria de Lourdes C. Cancian, 92, Remanso Campineiro
EMEF Profª Patrícia Maria Capelatto Basso	Rua Lírio do Campo, 155, Jd. São Sebastião
EMEF Renato Costa Lima	Rua Santos Dumont, 45, Jd. Amanda I
EMEF Salvador Zacarias Pereira Júnior	Avenida Adail Alves Silva, 525, Jd. Novo Angulo



EMEF Taquara Branca "Agenor Miranda da Silva"	Rua Moacir de Souza Campos, s/n, Taquara Branca
EMEF Tarsila do Amaral	Rua Visconde Do Rio Branco, 160, Jd. Amanda
EMEF Villagio Ghiraldelli	Rua Gabriel Costa Camargo, 60, Jd. Villagio Ghiraldelli
EMEF Zilda Arns Newmann	Rua Jasmim, 249, Jd. Estela
EMEI Leonilda Alves Valenzuela (Jd. Nossa Senhora de Fátima)	Rua Antônio Viegas, 45, Núcleo Santa Izabel
EMEI Chácara Acaraí	Rua Ambrosina D. C. Baranski, 180, Chácara Acaraí
EMEI Emiliano Sanchez	Rua Canadá, 100 - Jd. Interlagos
EMEI Jardim Novo Estrela	Rua 02 (dois), nº 20, Jardim Novo Estrela,
EMEI Jd. Amanda I – (CAIQUINHO)	Rua Graciliano Ramos, 698, Jd. Amanda I, CEP: 13188—090
EMEI Jd. Amanda II	Rua Brigadeiro Faria Lima, 280, Jd. Amanda II
EMEI Jd. Novo Cambuí	Rua Quatro, 725, Jd. Novo Cambuí
EMEI JD. Santa Clara do Lago I	Rua 1º de Maio, 15, Jd. Sta Clara do Lago I
EMEI Jd. Santiago	Rua Projetada, 500, Jd. Santiago
EMEI José Natalino Fonseca	Rua Garibaldi, s/n, Jd. Boa Esperança
EMEI Leni Pereira Prata	Rua Francisco Bereta, 350, Jd. Novo Ângulo
EMEI Miguel Camillo	Rua Antônio Gazzetta, 53, Jd. Terras de Santo Antônio
EMEI Residencial São Sebastião II	Rua Lírio do Campo, 15, Jd. São Sebastião
EMEI Rosimar Bertão Gomes (EMEI Jd. Minda)	Rua Gisele França Gomes, 78, Jd. Minda
EMEIEF Prof. Zenaide Ferreira de Lira Seorlin" (EMEIEF Remanso Campineiro)	Rua José Camilo de Camargo, 333, Remanso Campineiro
EMEIEF Bairro Taquara Branca	Rua Dois, s/n, Bairro Taquara Branca
EMEIEF Bairro Três Casas	Estrada Cinco, 69, Chácara Assay
EMEIEF JD. Adelaide	Rua Júlio César Nascimento, 355, Jd. Adelaide
EMEIEF Jd. Amanda III	Rua José Bonifácio, 130, Jd. Amanda I
EMEIEF Jd. Nossa Senhora Auxiliadora	Rua Izadia Fabricio da Silva, 228, Jd. Nossa Sra. Auxiliadora
EMEIEF Jd. Santa Amélia	Rua dos Curiós, 42, Jd. Sta Amélia
EMEIEF Jd. Santa Esmeralda	Rua Hélio Marcelino, 60, Jd. Santa Esmeralda
EMEIEF Jd. São Pedro	Rua do Cartola, 161, Jd. São Pedro
EMEIEF Jd. Sta Emília	Rua Domiciano M. Farias, 100, Jd. Sta Emília
EMEIEF Olinda Maria de J. Souza (Jd. Sumarezinho)	Rua Antônio Bairral, 160, Jd. Sumarezinho
EMEIEF João Carlos do Amaral Soares	Rua José Martins Anjos, 55, Jd. Nova Hortolândia



(Nova Hortolândia)	
E.M.E.I.E.F. Luiza Vitoria Oliveira Cruz (Parque Orestes Ongaro)	Rua Domingos B. de Souza, 455, Pq. Orestes Ôngaro
EMEIEF Sebastiana das Dores Moura (EMEI Vila Real)	Rua Orlando Cavalcante, 200, Vila Real
EMEF Viva Mais	R. Paraguai, nº 152 -Jd. Santa Clara II



ANEXO II

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES (MODELO)

Ref. Pregão nº. 124/2019

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, através de seu representante legal infra-assinado, **credencia** o Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO Nº 124/2019**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital de nº **170/2019**.

(local, data)

(nome completo, qualificação pessoal, qualificação profissional, cargo ou função e assinatura do representante legal)



ANEXO III
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
(MODELO)

Hortolândia, ____ de _____ de 2019.

Apresentamos nossa proposta referente à Licitação Pregão nº **124/2019**, cujo objeto é o Pregão Presencial Para Registro de Preços para o **“fornecimento de materiais escolares com serviços de montagem em embalagens em forma de kit com distribuição ponto a ponto na rede de ensino, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo**

COTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 1 - KIT 1 - (Berçário) COTA AMPLA CONCORRÊNCIA – 1200 UNIDADES

Qtd	Un.	Item	Descrição	Marca	RS Uni	RS Total
1	BLOCO	Papel sulfite a-3	Papel sulfite a-3 - papel sulfite branco alcalino medindo 297 mm x 420 mm 75 grs. Pacote contendo 100 folhas			
1	UNID	Caderno 1/4 - 96 folhas costurado	Caderno brochura 1/4 costurado, 96 folhas, medida mínima de 140x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, pautas e margens azuis, acabamento em fita de PVC laminado com largura mínima de 40mm. Capa e contra capa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contra capa os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT vigente; A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras cópia autenticada de laudos técnicos emitidos por laboratório credenciado ou acreditado pelo Inmetro comprovando ausência de ftalatos nas fitas de PVC utilizadas na confecção dos cadernos.			
1	unid	Estojo de pintura a dedo com 6 cores	Caixa de pintura a dedo com 06 cores miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com 15 ml cada, tampa com rosca, no cartucho deverá constar: para fazer pinturas com os dedos, pincel, ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina, produto não indicado para pintura facial, não tóxico, solúvel em água e pronta para uso. Compo-			



			sição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes. Produto certificado pelo INMETRO.			
				TOTAL LOTE		
				01		

Lote 2 KIT 2 - (Mini Grupo / MATERNAL) COTA AMPLA CONCORRÊNCIA- 4780 - UNIDADES

Qtd	Un.	Item	Descrição	Marca	R\$ Uni	R\$ Total
1	UNID	Caderno 1/4 - 96 folhas m costurado	Caderno brochura 1/4 costurado, 96 folhas, medida mínima de 140x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, pautas e margens azuis, acabamento em fita de PVC laminado com largura mínima de 40mm. Capa e contra paca com impressão 4x1 cpres. Deverá constar na contra capa os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT vigente; A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras cópia autenticada de laudos técnicos emitidos por laboratório credenciado ou acreditado pelo Inmetro comprovando ausência de ftalatos nas fitas de PVC utilizadas na confecção dos cadernos.			
2	UNID	Cola branca 90 grs	Cola branca com no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 01 mm, tampa com respiro, a vedação deve evitar o vazamento/evaporação do produto. Produto certificado pelo INMETRO e não recomendado para crianças menores de três anos.			
1	UNID	Gizão 12 cores	Gizão de cera 12 cores - formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, material atóxico, não deve borrar, esfarelar e nem manchar as mãos. As cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizados. Deve resistir à pressão normal de uso; Dimensões mínimas: comprimento 105 mm X 11mm de diâmetro e de seção circular, peso mínimo 112G. Indicado para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo Inmetro.			
1	CAIXA	Massa de modelar 12	Massa de modelar 12 cores - massa para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas			



		cores	acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, acondicionado dentro da embalagem de cartão para evitar amassamento do produto. Composição: a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, que não esfarela, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado. Produto com selo do INMETRO.			
1	UNID	Pasta polionda aveo-lada	Pasta polionda com abas e elástico, com lombada de 55 mm, medidas aproximadas: 350 cm X 250mm X 55mm. Produto 100% reciclável, confeccionada em polipropileno corrugado ou alveolar na cor azul. Elástico de borracha revestido em tecido, transpassado e terminais em plástico de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PP Reciclável ou oxibiodegradável. Serão exigidos laudos, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 15.236/2016, norma ABNT NBR 16.040/2012 e laudo atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). O licitante deverá apresentar documento comprovando a utilização no PP corrugado da renina oxibiodegradavel.			
1	UNID	Pincel cha-to nº12	Pincel chato nº12 - formato chato, cerdas brancas, cabo longo de madeira ou plástico, na cor amarela, virola de alumínio polido, tamanho total mínimo de 23 cm, largura da virola chata mínimo de 1.00mm.			
1	UNID	Tesoura escolar	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Com certificado do Inmetro.			
1	CAIXA	Estojo de pintura a dedo com 06 cores	Caixa de pintura a dedo com 06 cores miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com 15 ml cada, tampa com rosca, no cartucho deverá constar: para fazer pinturas com os dedos, pincel, ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina, produto não indicado para pintura facial, não tóxico, solúvel em água e pronta para uso. Composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes. Produto certificado pelo INMETRO.			
1	CAIXA	Lápis de cor jumbo 12 cores	Lápis de cor 12 cores grosso - formato triangular ou sextavado, tipo jumbo, de madeira, sem nos ou rachaduras, madeira plantada, apresentando colagem perfeita das metades. Deverá ser recoberto com tinta atóxica na cor da mina. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme e ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e alto poder de cobertura, produto atóxico. Medindo no mínimo 175 mm de comprimento.			



			Mina centralizada com no mínimo 5 mm de diâmetro. Conter tabela de cores na embalagem. Produto certificado pelo Inmetro.			
1	UNID	Apontador de lápis jumbo	Apontador para lápis tipo jumbo, com depósito, com um furo e lâmina de aço, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações. Perfeitamente ajustada e afiada. Base e depósito em poliestireno. Produto certificado pelo Inmetro.			
1	ESTOJO	Caneta hidrográfica 12 cores	Caneta hidrográfica, 12 cores, ponta grossa macia, em poliéster, resistente a afundamento com a pressão da escrita. Lavável. Medidas aproximadas 136MM de comprimento, 11,5 MM de diâmetro. Composição tinta, água, corantes e umectantes. Não tóxica. Tampa e corpo em resina termoplástica. Tampa antiasfixiante, sendo que a tampa deverá encaixar perfeitamente. A marca deverá estar gravada no corpo das canetas. Embalagem (estojo) plástica transparente ou papel cartão. Na embalagem deverá constar dados do fabricante e marca. Produto certificado pelo Inmetro.			
				TOTAL	LOTE 02	

Lote 3- KIT 3 - (JARDIM I E JARDIM II) COTA AMPLA CONCORRÊNCIA- 9622 – UNIDADES

Qtd	Un.	Item	Descrição	Marca	R\$ Uni	R\$ Total
1	UNID	Caderno 1/4 - 96 folhas m costurado	Caderno brochura 1/4 costurado, 96 folhas, medida mínima de 140x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, pautas e margens azuis, acabamento em fita de PVC laminado com largura mínima de 40mm. Capa e contra capa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contra capa os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT vigente; A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras cópia autenticada de laudos técnicos emitidos por laboratório credenciado ou acreditado pelo Inmetro comprovando ausência de falhas nas fitas de PVC utilizadas na confecção dos cadernos.			
1	UNID	Apontador c/depósito	Apontador retangular com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro maior de aproximadamente 7 mm, lâmina de aço temperado, fixado por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, depósito em material termoplástico transparente para coleta de resíduos			



			de madeira e grafite). Medidas: 60 mm de comprimento x 25 mm de largura 15 mm de altura. Produto certificado pelo INMETRO			
1	UNID	Borracha branca escolar	Borracha escolar com capa protetora. Medidas aproximadas da borracha 43 X 22 X 12 mm (podendo variar 3 mm para maior ou para menor). Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso na cor verde translúcido. Deverá constar na capa protetora impresso "livre de pvc" através de tampo grafia, com tinta de alta resistência e atóxica. Serão exigidos os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (Toxicologia e isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA FREE).			
1	unid	Caderno brochura 96 folhas	Caderno brochura universitário costurado, 96 folhas, medida mínima de 200x275mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, pautas e margens azuis, acabamento em fita de PVC laminado com largura mínima de 40 mm. Capa e contracapa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT-NBR. A licitante vencedora do certame deverá apresentar laudos fornecidos por laboratórios credenciados comprovando ausência de ftalatos nas fitas utilizadas na confecção dos cadernos.			
1	UNID	Cola branca 90 grs	Cola branca com no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 01 mm, tampa com respiro, a vedação deve evitar o vazamento/evaporação do produto. Produto certificado pelo INMETRO e não recomendado para crianças menores de três anos.			
1	UNID	Lápis de cor - 12 cores	Lápis de cor sextavado, estojo com 12 cores sortidas, lápis de cor não aquarelável, próprio para colorir. Dimensões mínimas: 6,9 mm (diâmetro) e 175 mm (comprimento). Mina centralizada com no mínimo 3 mm de diâmetro, desenho macio, não esfarelável, resistente, que deslize facilmente sobre o papel. Corpo: fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira plantada. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Emba-			



			lado em estojo com 12 cores. Certificado pelo INMETRO.			
2	UNID	Lápis preto nº2	Lápis preto nº 02, apontado, sextavado ou redondo, produzido em resina ou madeira reflorestada, medindo 175mm (comp) x 7mm (diâm), mina 2mm. Certificado pelo Inmetro.			
1	CAIXA	Massa de modelar 12 cores	Massa de modelar 12 cores - massa para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, acondicionado dentro da embalagem de cartão para evitar amassamento do produto. Composição: a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, que não esfarela, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado. Produto com selo do INMETRO.			
1	UNID	Pasta polionda aveo-lada	Pasta polionda com abas e elástico, com lombada de 55 mm, medidas aproximadas: 350 cm X 250mm X 55mm. Produto 100% reciclável, confeccionada em polipropileno corrugado ou alveolar na cor azul. Elástico de borracha revestido em tecido, transpassado e terminais em plástico de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PP Reciclável ou oxibiodegradável. Serão exigidos laudos, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 15.236/2016, norma ABNT NBR 16.040/2012 e laudo atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). O licitante deverá apresentar documento comprovando a utilização no PP corrugado da renina oxibiodegradável.			
1	UNID	Pincel chato nº12	Pincel chato nº12 - formato chato, cerdas brancas, cabo longo de madeira ou plástico, na cor amarela, virola de alumínio polido, tamanho total mínimo de 23 cm, largura da virola chata mínimo de 1.00mm.			
1	UNID	Tesoura escolar	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Com certificado do Inmetro.			
1	unid	Estojo de pintura a dedo com 6 cores	Caixa de pintura a dedo com 06 cores miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com 15 ml cada, tampa com rosca, no cartucho deverá constar: para fazer pinturas com os dedos, pincel, ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina, produto não indicado para pintura facial, não tóxico, solúvel em água e pronta para uso. Composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes. Produto certificado pelo INMETRO.			



1	ESTOJO	Caneta hidrográfica 6 cores	Caneta hidrográfica tipo jumbo, 06 cores, ponta grossa macia, em poliéster, resistente a afundamento com a pressão da escrita. Lavável. Medidas aproximadas 136MM de comprimento, 11,5 MM de diâmetro. Composição tinta, água, corantes e umectantes. Não tóxica. Tampa e corpo em resina termoplástica. Tampa antiasfixiante, sendo que a tampa deverá encaixar perfeitamente. A marca deverá estar gravada no corpo das canetas. Embalagem (estojo) plástica transparente ou papel cartão. Na embalagem deverá constar dados do fabricante e marca. Produto certificado pelo Inmetro.			
				TOTAL LOTE		
				03		

Lote 4 - KIT 4 - (1º ao 3º ano)- COTA AMPLA CONCORRÊNCIA- 13905 -UNIDADES

Qtd	Un.	Item	Descrição	Marca	R\$ Uni	R\$ Total
1	UNID	Caderno 1/4 - 96 folhas m costurado	Caderno brochura 1/4 costurado, 96 folhas, medida mínima de 140x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, pautas e margens azuis, acabamento em fita de PVC laminado com largura mínima de 40mm. Capa e contra paca com impressão 4x1 cpres. Deverá constar na contra capa os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT vigente; A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras cópia autenticada de laudos técnicos emitidos por laboratório credenciado ou acreditado pelo Inmetro comprovando ausência de ftalatos nas fitas de PVC utilizadas na confecção dos cadernos.			
1	UNID	Apontador c/depósito	Apontador retangular com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro maior de aproximadamente 7 mm, lâmina de aço temperado, fixado por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, depósito em material termoplástico transparente para coleta de resíduos de madeira e grafite). Medidas: 60 mm de comprimento x 25 mm de largura 15 mm de altura. Produto certificado pelo INMETRO			
2	UNID	Borracha	Borracha escolar com capa protetora. Medidas			



		branca escolar	aproximadas da borracha 43 X 22 X 12 mm (podendo variar 3 mm para maior ou para menor). Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso na cor verde translúcido. Deverá constar na capa protetora impresso "livre de pvc" através de tampo grafia, com tinta de alta resistência e atóxica. Serão exigidos os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (Toxicologia e isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA FREE).			
3	unid	Caderno brochura 96 folhas	Caderno brochura universitário costurado, 96 folhas, medida mínima de 200x275mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, pautas e margens azuis, acabamento em fita de PVC laminado com largura mínima de 40 mm. Capa e contracapa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT-NBR. A licitante vencedora do certame deverá apresentar laudos fornecidos por laboratórios credenciados comprovando ausência de ftalatos nas fitas utilizadas na confecção dos cadernos.			
1	UNID	Caderno espiral de cartografia	Caderno de cartografia em espiral, 96 folhas, medida mínima de 275x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 63 g/m2, sem margem, sem seda, acabamento com espiral plástico. Capa e contracapa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT-NBR. A licitante vencedora do certame deverá apresentar cópias de laudos autenticados fornecidos por laboratórios credenciados comprovando ausência de ftalatos nos espirais utilizados na confecção dos cadernos.			
1	UNID	Cola branca 90 grs	Cola branca com no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 01 mm, tampa com respiro, a vedação.			



			ção deve evitar o vazamento/evaporação do produto. Produto certificado pelo INMETRO e não recomendado para crianças menores de três anos.			
1	UNID	Lápis de cor - 12 cores	Lápis de cor sextavado, estojo com 12 cores sortidas, lápis de cor não aquarelável, próprio para colorir. Dimensões mínimas: 6,9 mm (diâmetro) e 175 mm (comprimento). Mina centralizada com no mínimo 3 mm de diâmetro, desenho macio, não esfarelável, resistente, que deslize facilmente sobre o papel. Corpo: fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira plantada. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalado em estojo com 12 cores. Certificado pelo INMETRO.			
4	UNID	Lápis preto nº2	Lápis preto nº 02, apontado, sextavado ou redondo, produzido em resina ou madeira reflorestada, medindo 175mm (comp) x 7mm (diâm), mina 2mm. Certificado pelo Inmetro.			
1	UNID	Pincel chato nº12	Pincel chato nº12 - formato chato, cerdas brancas, cabo longo de madeira ou plástico, na cor amarela, virola de alumínio polido, tamanho total mínimo de 23 cm, largura da virola chata mínimo de 1.00mm.			
1	UNID	Régua 30 cm	Régua de 30 cm com apoio central e formatos geométricos no corpo, sendo eles: triângulo, retângulo, círculo e quadrado, sem rebarbas ou deformidades, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro, com impressão legível e sem falhas. Dimensões do produto: 315 mm (comprimento) x 40 mm (altura) x 2,7 mm (espessura). Constar marca do fabricante. O produto deve estar em conformidade com os requisitos de toxicologia (segurança de artigos escolares) da norma abnt – nbr 15.236/2012. Deverá ser apresentado laudo atestando a ausência de ftalatos, conforme metodologia da norma abnt nbr 16.040/2012.			
1	UNID	Tesoura escolar	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Com certificado do Inmetro.			
1	CAIXA	Guache com 12 cores	Guache com 12 cores - guache com 12 cores miscíveis entre si, solúvel em água, tampa com rosca com vedação para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15 ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certifi-			



			cado pelo INMETRO.			
1	UNID	Pasta de papelão	Pasta com aba e elástico em cartão triplex plastificado, gramatura mínima de 300 g/m², com ilhoses, tamanho ofício, medidas 350 mm x 240mm, deverá constar no verso do produto: gramatura, medidas, código de barras e dados do fabricante.			
1	UNID	Pasta polionda	Pasta polionda com abas e elástico, com lombada de 55 mm, medidas aproximadas: 350 cm X 250mm X 55mm. Produto 100% reciclável, confeccionada em polipropileno corrugado ou alveolar na cor azul. Elástico de borracha revestido em tecido, transpassado e terminais em plástico de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PP Reciclável ou oxibiodegradável. Serão exigidos laudos, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 15.236/2016, norma ABNT NBR 16.040/2012 e laudo atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). O licitante deverá apresentar documento comprovando a utilização no PP corrugado da renina oxibiodegradável.			
1	unid	Canetinha hidrográfica 06 cores	Caneta hidrográfica tipo jumbo, 06 cores, ponta grossa macia, em poliéster, resistente a afundamento com a pressão da escrita. Lavável. Medidas aproximadas 136MM de comprimento, 11,5 MM de diâmetro. Composição tinta, água, corantes e umectantes. Não tóxica. Tampa e corpo em resina termoplástica. Tampa antiasfixiante, sendo que a tampa deverá encaixar perfeitamente. A marca deverá estar gravada no corpo das canetas. Embalagem (estojo) plástica transparente ou papel cartão. Na embalagem deverá constar dados do fabricante e marca. Produto certificado pelo Inmetro.			
				TOTAL	LOTE 04	

Lote 5 - KIT 5 - fundamental I e II - (4º e 5º ano) COTA AMPLA CONCORRÊNCIA- 8875
-UNIDADES

Qtd	Un.	Item	Descrição	Marca	R\$ Uni	R\$ Total
1	UNID	Caderno 1/4 - 96 folhas m costurado	Caderno brochura 1/4 costurado, 96 folhas, medida mínima de 140x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m², com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m², pautas e margens azuis, acabamento em fita de PVC laminado com largura mínima de 40mm. Capa e contra capa com impressão 4x1 cpres. Deverá constar na contra capa os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do			



			miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT vigente; A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras cópia autenticada de laudos técnicos emitidos por laboratório credenciado ou acreditado pelo Inmetro comprovando ausência de ftalatos nas fitas de PVC utilizadas na confecção dos cadernos.			
1	UNID	Apontador c/ depósito	Apontador retangular com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro maior de aproximadamente 7 mm, lâmina de aço temperado, fixado por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, depósito em material termoplástico transparente para coleta de resíduos de madeira e grafite). Medidas: 60 mm de comprimento x 25 mm de largura 15 mm de altura. Produto certificado pelo INMETRO			
1	UNID	Borracha branca escolar	Borracha escolar com capa protetora. Medidas aproximadas da borracha 43 X 22 X 12 mm (podendo variar 3 mm para maior ou para menor). Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso na cor verde translúcido. Deverá constar na capa protetora impresso "livre de pvc" através de tampo grafia, com tinta de alta resistência e atóxica. Serão exigidos os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (Toxicologia e isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA FREE).			
1	UNID	Caderno espiral de cartografia	Caderno de cartografia em espiral, 96 folhas, medida mínima de 275x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 63 g/m2, sem margem, sem seda, acabamento com espiral plástico. Capa e contracapa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT-NBR. A licitante vencedora do certame deverá apresentar cópias de laudos autenticados fornecidos por laboratórios credenciados comprovando ausência de ftalatos nos espirais utilizados na confecção dos cadernos.			
3	UNID	Caderno universitário, 96 folhas	Caderno universitário em espiral, 1 matéria, 96 folhas, medida mínima de 200x275mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura			



			mínima de 56 g/m2, com pautas azuis e divisória em papel off set com gramatura mínima de 63 g/m2, acabamento com espiral plástico. Capa e contracapa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT-NBR. A licitante vencedora do certame se compromete a apresentar de laudos fornecidos por laboratórios credenciados comprovando ausência de ftalatos nos espirais utilizados na confecção dos cadernos.			
2	UNID	Caneta esferográfica - carga removível, na cor azul.	Caneta esferográfica ponta 1,0 (media) tinta na cor azul, transparente, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Características: esfera de tungstênio, (diâmetro igual a 1.0 mm) ponteira de plástico na cor da tinta, tampa de plástico na cor da tinta, com furação anti-asfixiante. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO.			
1	UNID	Caneta esferográfica - carga removível, na cor vermelha.	Caneta esferográfica ponta 1,0 (media) tinta na cor vermelha, transparente, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Características: esfera de tungstênio, (diâmetro igual a 1.0 mm) ponteira de plástico na cor da tinta, tampa de plástico na cor da tinta, com furação anti-asfixiante. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO.			
1	UNID	Cola branca 90 grs	Cola branca com no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 01 mm, tampa com respiro, a vedação deve evitar o vazamento/evaporação do produto. Produto certificado pelo INMETRO e não recomendado para crianças menores de três anos.			
1	UNID	Lápis de cor - 12 cores	Lápis de cor sextavado, estojo com 12 cores sortidas, lápis de cor não aquarelável, próprio para colorir. Dimensões mínimas: 6,9 mm (diâmetro) e 175 mm (comprimento). Mina centralizada com no mínimo 3 mm de diâmetro, desenho macio, não esfarelável, resistente, que deslize facilmente sobre o papel. Corpo: fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira plantada. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalado em estojo com 12 cores. Certificado pelo INMETRO.			
4	UNID	Lápis preto nº2	Lápis preto nº 02, apontado, sextavado ou redondo, produzido em resina ou madeira reflorestada, medindo 175mm (comp) x 7mm (diâm), mina 2mm. Certificado pelo Inmetro.			



1	UNID	Pasta polionda	Pasta polionda com abas e elástico, com lombada de 55 mm, medidas aproximadas: 350 cm X 250mm X 55mm. Produto 100% reciclável, confeccionada em polipropileno corrugado ou alveolar na cor azul. Elástico de borracha revestido em tecido, transpassado e terminais em plástico de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PP Reciclável ou oxibiodegradável. Serão exigidos laudos, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 15.236/2016, norma ABNT NBR 16.040/2012 e laudo atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). O licitante deverá apresentar documento comprovando a utilização no PP corrugado da renina oxibiodegradável.			
1	UNID	Pincel chato nº8	Pincel chato nº8 - formato chato, cerdas brancas, cabo longo de madeira ou plástico, na cor amarela, virola de alumínio polido, tamanho total mínimo de 23 cm, largura da virola chata mínimo de 1.00mm			
1	UNID	Tesoura escolar	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Com certificado do Inmetro.			
1	CAIXA	Guache com 12 cores	Guache com 12 cores - guache com 12 cores miscíveis entre si, solúvel em água, tampa com rosca com vedação para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15 ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO.			
1	UNID	Pasta de papelão	Pasta com aba e elástico em cartão triplex plastificado, gramatura mínima de 300 g/m², com ilhoses, tamanho ofício, medidas 350 mm x 240mm, deverá constar no verso do produto: gramatura, medidas, código de barras e dados do fabricante.			
				TOTAL LOTE 05		

Lote 6 - KIT 6 - CIER COTA AMPLA CONCORRÊNCIA- 165 -UNIDADES

Qtd	Un.	Item	Descrição	Marca	R\$ Uni	R\$ Total
1	UNID	Caderno 1/4 - 96 folhas m costurado	Caderno brochura 1/4 costurado, 96 folhas, medida mínima de 140x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados,			



			miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, pautas e margens azuis, acabamento em fita de PVC laminado com largura mínima de 40mm. Capa e contra paca com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contra capa os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT vigente; A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras cópia autenticada de laudos técnicos emitidos por laboratório credenciado ou acreditado pelo Inmetro comprovando ausência de ftalatos nas fitas de PVC utilizadas na confecção dos cadernos.			
1	UNID	Caderno espiral de cartografia	Caderno de cartografia em espiral, 96 folhas, medida mínima de 275x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 63 g/m2, sem margem, sem seda, acabamento com espiral plástico. Capa e contracapa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT-NBR. A licitante vencedora do certame deverá apresentar cópias de laudos autenticados fornecidos por laboratórios credenciados comprovando ausência de ftalatos nos espirais utilizados na confecção dos cadernos.			
1	UNID	Cola branca 90 grs	Cola branca com no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 01 mm, tampa com respiro, a vedação deve evitar o vazamento/evaporação do produto. Produto certificado pelo INMETRO e não recomendado para crianças menores de três anos.			
1	UNID	Gizão de cera courton 12 cores	Gizão de cera 12 cores - formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, material atóxico, não deve borrar, esfarelar e nem manchar as mãos. As cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizados. Deve resistir à pressão normal de uso; Dimensões mínimas: comprimento 105 mm X 11mm de diâmetro e de seção circular, peso mínimo 112G. Indicado para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo Inmetro.			
1	CAIXA	Massa de modelar 12 cores	Massa de modelar 12 cores - massa para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com			



			peso mínimo de 180g, acondicionado dentro da embalagem de cartão para evitar amassamento do produto. Composição: a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, que não esfarela, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado. Produto com selo do INMETRO.			
1	UNID	Pasta poli-onda	Pasta polionda com abas e elástico, com lombada de 55 mm, medidas aproximadas: 350 cm X 250mm X 55mm. Produto 100% reciclável, confeccionada em polipropileno corrugado ou alveolar na cor azul. Elástico de borracha revestido em tecido, transpassado e terminais em plástico de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PP Reciclável ou oxibiodegradável. Serão exigidos laudos, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 15.236/2016, norma ABNT NBR 16.040/2012 e laudo atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). O licitante deverá apresentar documento comprovando a utilização no PP corrugado da renina oxibiodegradável.			
1	UNID	Pincel chato nº8	Pincel chato nº8 - formato chato, cerdas brancas, cabo longo de madeira ou plástico, na cor amarela, virola de alumínio polido, tamanho total mínimo de 23 cm, largura da virola chata mínimo de 1.00mm			
1	CAIXA	Guache com 12 cores	Guache com 12 cores - guache com 12 cores miscíveis entre si, solúvel em água, tampa com rosca com vedação para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15 ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO.			
				TOTAL LOTE 06		

Lote 7 - KIT 7 - EJA I - 330 -UNIDADES

Qtd	Un.	Item	Descrição	Marca	R\$ Uni	R\$ Total
1	UNID	Apontador c/ depósito	Apontador retangular com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro maior de aproximadamente 7 mm, lâmina de aço temperado, fixado por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, depósito em material termoplástico transparente para coleta de resíduos de madeira e grafite). Medidas: 60 mm de compri-			



			mento x 25 mm de largura 15 mm de altura. Produto certificado pelo INMETRO			
1	UNID	Borracha branca escolar	Borracha escolar com capa protetora. Medidas aproximadas da borracha 43 X 22 X 12 mm (podendo variar 3 mm para maior ou para menor). Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso na cor verde translúcido. Deverá constar na capa protetora impresso "livre de pvc" através de tampo grafia, com tinta de alta resistência e atóxica. Serão exigidos os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (Toxicologia e isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA FREE).			
1	UNID	Caderno universitário, 96 folhas	Caderno universitário em espiral, 1 matéria, 96 folhas, medida mínima de 200x275mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, com pautas azuis e divisória em papel off set com gramatura mínima de 63 g/m2, acabamento com espiral plástico. Capa e contracapa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT-NBR. A licitante vencedora do certame se compromete a apresentar de laudos fornecidos por laboratórios credenciados comprovando ausência de ftalatos nos espirais utilizados na confecção dos cadernos.			
1	UNID	Caneta esferográfica - carga removível, na cor azul.	Caneta esferográfica ponta 1,0 (media) tinta na cor azul, transparente, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Características: esfera de tungstênio, (diâmetro igual a 1.0 mm) ponteira de plástico na cor da tinta, tampa de plástico na cor da tinta, com furação anti-asfixiante. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO.			
1	UNID	Caneta esferográfica - carga removível, na cor vermelha.	Caneta esferográfica ponta 1,0 (media) tinta na cor vermelha, transparente, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Características: esfera de tungstênio, (diâmetro igual a 1.0 mm) ponteira de plástico na cor da tinta, tampa de plástico na cor da tinta, com furação anti-asfixiante. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO.			



2	UNID	Lápis preto nº2	Lápis preto nº 02, apontado, sextavado ou redondo, produzido em resina ou madeira reflorestada, medindo 175mm (comp) x 7mm (diâm), mina 2mm. Certificado pelo Inmetro.			
1	UNID	Pasta polionda	Pasta polionda com abas e elástico, com lombada de 55 mm, medidas aproximadas: 350 cm X 250mm X 55mm. Produto 100% reciclável, confeccionada em polipropileno corrugado ou alveolar na cor azul. Elástico de borracha revestido em tecido, transpassado e terminais em plástico de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PP Reciclável ou oxibiodegradável. Serão exigidos laudos, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 15.236/2016, norma ABNT NBR 16.040/2012 e laudo atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). O licitante deverá apresentar documento comprovando a utilização no PP corrugado da resina oxibiodegradável.			
1	UNID	Cola branca 90 gramas	Cola branca com no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 01 mm, tampa com respiro, a vedação deve evitar o vazamento/evaporação do produto. Produto certificado pelo INMETRO e não recomendado para crianças menores de três anos.			
1	UNID	Tesoura escolar	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Com certificado do Inmetro.			
				TOTAL	LOTE 07	

Lote 8-KIT 8 - (EJA II) COTA AMPLA CONCORRÊNCIA- 957 UNIDADES

Qtd	Un.	Item	Descrição	Marca	R\$ Uni	R\$ Total
1	UNID	Apontador c/ depósito	Apontador retangular com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro maior de aproximadamente 7 mm, lâmina de aço temperado, fixado por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, depósito em material termoplástico transparente para coleta de resíduos de madeira e grafite). Medidas: 60 mm de comprimento x 25 mm de largura 15 mm de altura. Produto certificado pelo Inmetro.			
1	UNID	Borracha branca escolar	Borracha escolar com capa protetora. Medidas aproximadas da borracha 43 X 22 X 12 mm (podendo variar 3 mm para maior ou para menor). Borracha branca com formulação de alta qualida-			



			de, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso na cor verde translúcido. Deverá constar na capa protetora impresso "livre de pvc" através de tampo grafia, com tinta de alta resistência e atóxica. Serão exigidos os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (Toxicologia e isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA FREE).			
1	UNID	Caderno universitário, 96 folhas	Caderno universitário em espiral, 1 matéria, 96 folhas, medida mínima de 200x275mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, com pautas azuis e divisória em papel off set com gramatura mínima de 63 g/m2, acabamento com espiral plástico. Capa e contracapa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT-NBR. A licitante vencedora do certame se compromete a apresentar de laudos fornecidos por laboratórios credenciados comprovando ausência de ftalatos nos espirais utilizados na confecção dos cadernos.			
1	UNID	Caneta esferográfica - carga removível, na cor azul.	Caneta esferográfica ponta 1,0 (media) tinta na cor azul, transparente, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Características: esfera de tungstênio, (diâmetro igual a 1.0 mm) ponteira de plástico na cor da tinta, tampa de plástico na cor da tinta, com furação anti-asfixiante. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO.			
1	UNID	Caneta esferográfica - carga removível, na cor vermelha.	Caneta esferográfica ponta 1,0 (media) tinta na cor vermelha, transparente, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Características: esfera de tungstênio, (diâmetro igual a 1.0 mm) ponteira de plástico na cor da tinta, tampa de plástico na cor da tinta, com furação anti-asfixiante. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO.			
2	UNID	Lápis preto nº2	Lápis preto nº 02, apontado, sextavado ou redondo, produzido em resina ou madeira reflorestada, medindo 175mm (comp) x 7mm (diâm), mina 2mm. Certificado pelo Inmetro			
1	UNID	Pasta polionda	Pasta polionda com abas e elástico, com lombada de 55 mm, medidas aproximadas: 350 cm X 250mm X 55mm. Produto 100% reciclável, confec-			



			cionada em polipropileno corrugado ou alveolar na cor azul. Elástico de borracha revestido em tecido, transpassado e terminais em plástico de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PP Reciclável ou oxibiodegradável. Serão exigidos laudos, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 15.236/2016, norma ABNT NBR 16.040/2012 e laudo atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). O licitante deverá apresentar documento comprovando a utilização no PP corrugado da renina oxibiodegradável.			
1	UNID	Cola branca 90 grs	Cola branca com no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 01 mm, tampa com respiro, a vedação deve evitar o vazamento/evaporação do produto. Produto certificado pelo INMETRO e não recomendado para crianças menores de três anos.			
1	UNID	Tesoura escolar	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Com certificado do Inmetro.			
1	UNID	Régua 30 cm	Régua de 30 cm com apoio central e formatos geométricos no corpo, sendo eles: triângulo, retângulo, círculo e quadrado, sem rebarbas ou deformidades, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro, com impressão legível e sem falhas. Dimensões do produto: 315 mm (comprimento) x 40 mm (altura) x 2,7 mm (espessura). Constar marca do fabricante. O produto deve estar em conformidade com os requisitos de toxicologia (segurança de artigos escolares) da norma ABNT – nbr 15.236/2012. Deverá ser apresentado laudo atestando a ausência de ftalatos, conforme metodologia da norma ABNT nbr 16.040/2012.			
1	UNID	Lápis de cor - 12 cores	Lápis de cor sextavado, estojo com 12 cores sortidas, lápis de cor não aquarelável, próprio para colorir. Dimensões mínimas: 6,9 mm (diâmetro) e 175 mm (comprimento). Mina centralizada com no mínimo 3 mm de diâmetro, desenho macio, não esfarelável, resistente, que deslize facilmente sobre o papel. Corpo: fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira plantada. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalado em estojo com 12 cores. Certificado pelo INMETRO.			



TOTAL LOTE 08

COTA RESERVADA - ME/EPP

Lote 1 - KIT 1 - (Berçário) COTA RESERVADA - ME/EPP – 400 UNIDADES

Qtd	Un.	Item	Descrição	Marca	R\$ Uni	R\$ Total
1	BLOCO	Papel sulfite a-3	Papel sulfite a-3 - papel sulfite branco alcalino medindo 297 mm x 420 mm 75 grs. Pacote contendo 100 folhas			
1	UNID	Caderno 1/4 - 96 folhas costurado	Caderno brochura 1/4 costurado, 96 folhas, medida mínima de 140x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, pautas e margens azuis, acabamento em fita de PVC laminado com largura mínima de 40mm. Capa e contra capa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contra capa os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT vigente; A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras cópia autenticada de laudos técnicos emitidos por laboratório credenciado ou acreditado pelo Inmetro comprovando ausência de ftalatos nas fitas de PVC utilizadas na confecção dos cadernos.			
1	unid	Estojo de pintura a dedo com 6 cores	Caixa de pintura a dedo com 06 cores miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com 15 ml cada, tampa com rosca, no cartucho deverá constar: para fazer pinturas com os dedos, pincel, ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina, produto não indicado para pintura facial, não tóxico, solúvel em água e pronta para uso. Composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes. Produto certificado pelo INMETRO.			



TOTAL LOTE 01

Lote 2 KIT 2 - (Mini Grupo / MATERNAL) COTA RESERVADA - ME/EPP - 1594-UNIDADES

Qtd	Un.	Item	Descrição	Marca	R\$ Uni	R\$ Total
1	UNID	Caderno 1/4 - 96 folhas m costurado	Caderno brochura 1/4 costurado, 96 folhas, medida mínima de 140x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, pautas e margens azuis, acabamento em fita de PVC laminado com largura mínima de 40mm. Capa e contra capa com impressão 4x1 cpres. Deverá constar na contra capa os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT vigente; A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras cópia autenticada de laudos técnicos emitidos por laboratório credenciado ou acreditado pelo Inmetro comprovando ausência de ftalatos nas fitas de PVC utilizadas na confecção dos cadernos.			
2	UNID	Cola branca 90 grs	Cola branca com no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 01 mm, tampa com respiro, a vedação deve evitar o vazamento/evaporação do produto. Produto certificado pelo INMETRO e não recomendado para crianças menores de três anos.			
1	UNID	Gizão 12 cores	Gizão de cera 12 cores - formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, material atóxico, não deve borrar, esfarelar e nem manchar as mãos. As cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizados. Deve resistir à pressão normal de uso; Dimensões mínimas: comprimento 105 mm X 11mm de diâmetro e de seção circular, peso mínimo 112G. Indicado para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo Inmetro.			
1	CAIXA	Massa de modelar 12 cores	Massa de modelar 12 cores - massa para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, acondicionado dentro da embalagem de cartão para evitar amassamento do			



			produto. Composição: a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, que não esfarela, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado. Produto com selo do INMETRO.			
1	UNID	Pasta polionda aveolada	Pasta polionda com abas e elástico, com lombada de 55 mm, medidas aproximadas: 350 cm X 250mm X 55mm. Produto 100% reciclável, confeccionada em polipropileno corrugado ou alveolar na cor azul. Elástico de borracha revestido em tecido, transpassado e terminais em plástico de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PP Reciclável ou oxibiodegradável. Serão exigidos laudos, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 15.236/2016, norma ABNT NBR 16.040/2012 e laudo atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). O licitante deverá apresentar documento comprovando a utilização no PP corrugado da renina oxibiodegradavel.			
1	UNID	Pincel chato nº12	Pincel chato nº12 - formato chato, cerdas brancas, cabo longo de madeira ou plástico, na cor amarela, virola de alumínio polido, tamanho total mínimo de 23 cm, largura da virola chata mínimo de 1.00mm.			
1	UNID	Tesoura escolar	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Com certificado do Inmetro.			
1	CAIXA	Estojo de pintura a dedo com 06 cores	Caixa de pintura a dedo com 06 cores miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com 15 ml cada, tampa com rosca, no cartucho deverá constar: para fazer pinturas com os dedos, pincel, ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina, produto não indicado para pintura facial, não tóxico, solúvel em água e pronta para uso. Composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes. Produto certificado pelo INMETRO.			
1	CAIXA	Lápis de cor jumbo 12 cores	Lápis de cor 12 cores grosso - formato triangular ou sextavado, tipo jumbo, de madeira, sem nos ou rachaduras, madeira plantada, apresentando colagem perfeita das metades. Deverá ser recoberto com tinta atóxica na cor da mina. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme e ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e alto poder de cobertura, produto atóxico. Medindo no mínimo 175 mm de comprimento. Mina centralizada com no mínimo 5 mm de diâmetro. Conter tabela de cores na embalagem. Produto certificado pelo Inmetro.			



1	UNID	Apontador de lápis jumbo	Apontador para lápis tipo jumbo, com depósito, com um furo e lâmina de aço, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações. Perfeitamente ajustada e afiada. Base e depósito em poliestireno. Produto certificado pelo Inmetro.			
1	ESTOJO	Caneta hidrográfica 12 cores	Caneta hidrográfica, 12 cores, ponta grossa macia, em poliéster, resistente a afundamento com a pressão da escrita. Lavável. Medidas aproximadas 136MM de comprimento, 11,5 MM de diâmetro. Composição tinta, água, corantes e umectantes. Não tóxica. Tampa e corpo em resina termoplástica. Tampa antiasfixiante, sendo que a tampa deverá encaixar perfeitamente. A marca deverá estar gravada no corpo das canetas. Embalagem (estojo) plástica transparente ou papel cartão. Na embalagem deverá constar dados do fabricante e marca. Produto certificado pelo Inmetro.			
				TOTAL LOTE 02		

Lote 3- KIT 3 - (JARDIM I E JARDIM II) COTA RESERVADA - ME/EPP - 3208 – UNIDADES

Qtd	Un.	Item	Descrição	Marca	R\$ Uni	R\$ Total
1	UNID	Caderno 1/4 - 96 folhas m costurado	Caderno brochura 1/4 costurado, 96 folhas, medida mínima de 140x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, pautas e margens azuis, acabamento em fita de PVC laminado com largura mínima de 40mm. Capa e contra capa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contra capa os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT vigente; A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras cópia autenticada de laudos técnicos emitidos por laboratório credenciado ou acreditado pelo Inmetro comprovando ausência de falhas nas fitas de PVC utilizadas na confecção dos cadernos.			
1	UNID	Apontador c/depósito	Apontador retangular com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro maior de aproximadamente 7 mm, lâmina de aço temperado, fixado por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, depósito em material termoplástico transparente para coleta de resíduos de madeira e grafite). Medidas: 60 mm de comprimento x 25 mm de largura 15 mm de altura. Produto certificado pelo INMETRO			



1	UNID	Borracha branca escolar	Borracha escolar com capa protetora. Medidas aproximadas da borracha 43 X 22 X 12 mm (podendo variar 3 mm para maior ou para menor). Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso na cor verde translúcido. Deverá constar na capa protetora impresso "livre de pvc" através de tampo grafia, com tinta de alta resistência e atóxica. Serão exigidos os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (Toxicologia e isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA FREE).			
1	unid	Caderno brochura 96 folhas	Caderno brochura universitário costurado, 96 folhas, medida mínima de 200x275mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, pautas e margens azuis, acabamento em fita de PVC laminado com largura mínima de 40 mm. Capa e contracapa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT-NBR. A licitante vencedora do certame deverá apresentar laudos fornecidos por laboratórios credenciados comprovando ausência de ftalatos nas fitas utilizadas na confecção dos cadernos.			
1	UNID	Cola branca 90 grs	Cola branca com no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 01 mm, tampa com respiro, a vedação deve evitar o vazamento/evaporação do produto. Produto certificado pelo INMETRO e não recomendado para crianças menores de três anos.			
1	UNID	Lápis de cor - 12 cores	Lápis de cor sextavado, estojo com 12 cores sortidas, lápis de cor não aquarelável, próprio para colorir. Dimensões mínimas: 6,9 mm (diâmetro) e 175 mm (comprimento). Mina centralizada com no mínimo 3 mm de diâmetro, desenho macio, não esfarelável, resistente, que deslize facilmente sobre o papel. Corpo: fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira plantada. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalado em estojo com 12 cores. Certificado pelo INMETRO.			



2	UNID	Lápis preto nº2	Lápis preto nº 02, apontado, sextavado ou redondo, produzido em resina ou madeira reflorestada, medindo 175mm (comp) x 7mm (diâm), mina 2mm. Certificado pelo Inmetro.			
1	CAIXA	Massa de modelar 12 cores	Massa de modelar 12 cores - massa para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, acondicionado dentro da embalagem de cartão para evitar amassamento do produto. Composição: a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, que não esfarela, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado. Produto com selo do INMETRO.			
1	UNID	Pasta polionda aveo-lada	Pasta polionda com abas e elástico, com lombada de 55 mm, medidas aproximadas: 350 cm X 250mm X 55mm. Produto 100% reciclável, confeccionada em polipropileno corrugado ou alveolar na cor azul. Elástico de borracha revestido em tecido, transpassado e terminais em plástico de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PP Reciclável ou oxibiodegradável. Serão exigidos laudos, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 15.236/2016, norma ABNT NBR 16.040/2012 e laudo atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). O licitante deverá apresentar documento comprovando a utilização no PP corrugado da renina oxibiodegradável.			
1	UNID	Pincel chato nº12	Pincel chato nº12 - formato chato, cerdas brancas, cabo longo de madeira ou plástico, na cor amarela, virola de alumínio polido, tamanho total mínimo de 23 cm, largura da virola chata mínimo de 1.00mm.			
1	UNID	Tesoura escolar	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Com certificado do Inmetro.			
1	unid	Estojo de pintura a dedo com 6 cores	Caixa de pintura a dedo com 06 cores miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com 15 ml cada, tampa com rosca, no cartucho deverá constar: para fazer pinturas com os dedos, pincel, ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina, produto não indicado para pintura facial, não tóxico, solúvel em água e pronta para uso. Composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes. Produto certificado pelo INMETRO.			
1	ESTOJO	Caneta hidrográfica 6 cores	Caneta hidrográfica tipo jumbo, 06 cores, ponta grossa macia, em poliéster, resistente a afundamento com a pressão da escrita. Lavável. Medidas			



			aproximadas 136MM de comprimento, 11,5 MM de diâmetro. Composição tinta, água, corantes e umectantes. Não tóxica. Tampa e corpo em resina termoplástica. Tampa antiasfixiante, sendo que a tampa deverá encaixar perfeitamente. A marca deverá estar gravada no corpo das canetas. Embalagem (estojo) plástica transparente ou papel cartão. Na embalagem deverá constar dados do fabricante e marca. Produto certificado pelo Inmetro.			
				TOTAL LOTE 03		

Lote 4 - KIT 4 - (1º ao 3º ano)- COTA RESERVADA - ME/EPP - 4635 -UNIDADES

Qtd	Un.	Item	Descrição	Marca	R\$ Uni	R\$ Total
1	UNID	Caderno 1/4 - 96 folhas m costurado	Caderno brochura 1/4 costurado, 96 folhas, medida mínima de 140x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, pautas e margens azuis, acabamento em fita de PVC laminado com largura mínima de 40mm. Capa e contra capa com impressão 4x1 cpres. Deverá constar na contra capa os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT vigente; A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras cópia autenticada de laudos técnicos emitidos por laboratório credenciado ou acreditado pelo Inmetro comprovando ausência de falatos nas fitas de PVC utilizadas na confecção dos cadernos.			
1	UNID	Apontador c/depósito	Apontador retangular com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro maior de aproximadamente 7 mm, lâmina de aço temperado, fixado por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, depósito em material termoplástico transparente para coleta de resíduos de madeira e grafite). Medidas: 60 mm de comprimento x 25 mm de largura 15 mm de altura. Produto certificado pelo INMETRO			
2	UNID	Borracha branca escolar	Borracha escolar com capa protetora. Medidas aproximadas da borracha 43 X 22 X 12 mm (podendo variar 3 mm para maior ou para menor). Borracha branca com formulação de alta qualida-			



			de, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso na cor verde translúcido. Deverá constar na capa protetora impresso "livre de pvc" através de tampo grafia, com tinta de alta resistência e atóxica. Serão exigidos os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (Toxicologia e isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA FREE).			
3	unid	Caderno brochura 96 folhas	Caderno brochura universitário costurado, 96 folhas, medida mínima de 200x275mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, pautas e margens azuis, acabamento em fita de PVC laminado com largura mínima de 40 mm. Capa e contracapa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT-NBR. A licitante vencedora do certame deverá apresentar laudos fornecidos por laboratórios credenciados comprovando ausência de ftalatos nas fitas utilizadas na confecção dos cadernos.			
1	UNID	Caderno espiral de cartografia	Caderno de cartografia em espiral, 96 folhas, medida mínima de 275x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 63 g/m2, sem margem, sem seda, acabamento com espiral plástico. Capa e contracapa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT-NBR. A licitante vencedora do certame deverá apresentar cópias de laudos autenticados fornecidos por laboratórios credenciados comprovando ausência de ftalatos nos espirais utilizados na confecção dos cadernos.			
1	UNID	Cola branca 90 grs	Cola branca com no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 01 mm, tampa com respiro, a vedação deve evitar o vazamento/evaporação do produto. Produto certificado pelo INMETRO e não recomendado para crianças menores de três anos.			



1	UNID	Lápis de cor - 12 cores	Lápis de cor sextavado, estojo com 12 cores sortidas, lápis de cor não aquarelável, próprio para colorir. Dimensões mínimas: 6,9 mm (diâmetro) e 175 mm (comprimento). Mina centralizada com no mínimo 3 mm de diâmetro, desenho macio, não esfarelável, resistente, que deslize facilmente sobre o papel. Corpo: fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira plantada. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalado em estojo com 12 cores. Certificado pelo INMETRO.			
4	UNID	Lápis preto nº2	Lápis preto nº 02, apontado, sextavado ou redondo, produzido em resina ou madeira reflorestada, medindo 175mm (comp) x 7mm (diâm), mina 2mm. Certificado pelo Inmetro.			
1	UNID	Pincel chato nº12	Pincel chato nº12 - formato chato, cerdas brancas, cabo longo de madeira ou plástico, na cor amarela, virola de alumínio polido, tamanho total mínimo de 23 cm, largura da virola chata mínimo de 1.00mm.			
1	UNID	Régua 30 cm	Régua de 30 cm com apoio central e formatos geométricos no corpo, sendo eles: triângulo, retângulo, círculo e quadrado, sem rebarbas ou deformidades, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro, com impressão legível e sem falhas. Dimensões do produto: 315 mm (comprimento) x 40 mm (altura) x 2,7 mm (espessura). Constar marca do fabricante. O produto deve estar em conformidade com os requisitos de toxicologia (segurança de artigos escolares) da norma abnt – nbr 15.236/2012. Deverá ser apresentado laudo atestando a ausência de ftalatos, conforme metodologia da norma abnt nbr 16.040/2012.			
1	UNID	Tesoura escolar	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Com certificado do Inmetro.			
1	CAIXA	Guache com 12 cores	Guache com 12 cores - guache com 12 cores miscíveis entre si, solúvel em água, tampa com rosca com vedação para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15 ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO.			
1	UNID	Pasta de papelão	Pasta com aba e elástico em cartão triplex plastificado, gramatura mínima de 300 g/m², com ilhoses,			



			tamanho ofício, medidas 350 mm x 240mm, deverá constar no verso do produto: gramatura, medidas, código de barras e dados do fabricante.			
1	UNID	Pasta polionda	Pasta polionda com abas e elástico, com lombada de 55 mm, medidas aproximadas: 350 cm X 250mm X 55mm. Produto 100% reciclável, confeccionada em polipropileno corrugado ou alveolar na cor azul. Elástico de borracha revestido em tecido, transpassado e terminais em plástico de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PP Reciclável ou oxibiodegradável. Serão exigidos laudos, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 15.236/2016, norma ABNT NBR 16.040/2012 e laudo atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). O licitante deverá apresentar documento comprovando a utilização no PP corrugado da renina oxibiodegradável.			
1	unid	Canetinha hidrográfica 06 cores	Caneta hidrográfica tipo jumbo, 06 cores, ponta grossa macia, em poliéster, resistente a afundamento com a pressão da escrita. Lavável. Medidas aproximadas 136MM de comprimento, 11,5 MM de diâmetro. Composição tinta, água, corantes e umectantes. Não tóxica. Tampa e corpo em resina termoplástica. Tampa antiasfixiante, sendo que a tampa deverá encaixar perfeitamente. A marca deverá estar gravada no corpo das canetas. Embalagem (estojo) plástica transparente ou papel cartão. Na embalagem deverá constar dados do fabricante e marca. Produto certificado pelo Inmetro.			
				TOTAL LOTE 04		

Lote 5 - KIT 5 - fundamental I e II - (4º e 5º ano) COTA RESERVADA - ME/EPP - 2959 - UNIDADES

Qtd	Un.	Item	Descrição	Marca	R\$ Uni	R\$ Total
1	UNID	Caderno 1/4 - 96 folhas m costurado	Caderno brochura 1/4 costurado, 96 folhas, medida mínima de 140x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, pautas e margens azuis, acabamento em fita de PVC laminado com largura mínima de 40mm. Capa e contra capa com impressão 4x1 cpres. Deverá constar na contra capa os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT vigente; A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras cópia au-			



			tenticada de laudos técnicos emitidos por laboratório credenciado ou acreditado pelo Inmetro comprovando ausência de ftalatos nas fitas de PVC utilizadas na confecção dos cadernos.			
1	UNID	Apontador c/ depósito	Apontador retangular com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro maior de aproximadamente 7 mm, lâmina de aço temperado, fixado por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, depósito em material termoplástico transparente para coleta de resíduos de madeira e grafite). Medidas: 60 mm de comprimento x 25 mm de largura 15 mm de altura. Produto certificado pelo INMETRO			
1	UNID	Borracha branca escolar	Borracha escolar com capa protetora. Medidas aproximadas da borracha 43 X 22 X 12 mm (podendo variar 3 mm para maior ou para menor). Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso na cor verde translúcido. Deverá constar na capa protetora impresso "livre de pvc" através de tampo grafia, com tinta de alta resistência e atóxica. Serão exigidos os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (Toxicologia e isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA FREE).			
1	UNID	Caderno espiral de cartografia	Caderno de cartografia em espiral, 96 folhas, medida mínima de 275x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 63 g/m2, sem margem, sem seda, acabamento com espiral plástico. Capa e contracapa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT-NBR. A licitante vencedora do certame deverá apresentar cópias de laudos autenticados fornecidos por laboratórios credenciados comprovando ausência de ftalatos nos espirais utilizados na confecção dos cadernos.			
3	UNID	Caderno universitário, 96 folhas	Caderno universitário em espiral, 1 matéria, 96 folhas, medida mínima de 200x275mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, com pautas azuis e divisória em papel off set com gramatura mínima de 63 g/m2, acabamento com espiral plástico. Capa e con-			



			tracapa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT-NBR. A licitante vencedora do certame se compromete a apresentar de laudos fornecidos por laboratórios credenciados comprovando ausência de ftalatos nos espirais utilizados na confecção dos cadernos.			
2	UNID	Caneta esferográfica - carga removível, na cor azul.	Caneta esferográfica ponta 1,0 (media) tinta na cor azul, transparente, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Características: esfera de tungstênio, (diâmetro igual a 1.0 mm) ponteira de plástico na cor da tinta, tampa de plástico na cor da tinta, com furação anti-asfixiante. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO.			
1	UNID	Caneta esferográfica - carga removível, na cor vermelha.	Caneta esferográfica ponta 1,0 (media) tinta na cor vermelha, transparente, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Características: esfera de tungstênio, (diâmetro igual a 1.0 mm) ponteira de plástico na cor da tinta, tampa de plástico na cor da tinta, com furação anti-asfixiante. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO.			
1	UNID	Cola branca 90 grs	Cola branca com no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 01 mm, tampa com respiro, a vedação deve evitar o vazamento/evaporação do produto. Produto certificado pelo INMETRO e não recomendado para crianças menores de três anos.			
1	UNID	Lápis de cor - 12 cores	Lápis de cor sextavado, estojo com 12 cores sortidas, lápis de cor não aquarelável, próprio para colorir. Dimensões mínimas: 6,9 mm (diâmetro) e 175 mm (comprimento). Mina centralizada com no mínimo 3 mm de diâmetro, desenho macio, não esfarelável, resistente, que deslize facilmente sobre o papel. Corpo: fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira plantada. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalado em estojo com 12 cores. Certificado pelo INMETRO.			
4	UNID	Lápis preto nº2	Lápis preto nº 02, apontado, sextavado ou redondo, produzido em resina ou madeira reflorestada, medindo 175mm (comp) x 7mm (diâm), mina 2mm. Certificado pelo Inmetro.			
1	UNID	Pasta polionda	Pasta polionda com abas e elástico, com lombada de 55 mm, medidas aproximadas: 350 cm X 250mm X 55mm. Produto 100% reciclável, confec-			



			cionada em polipropileno corrugado ou alveolar na cor azul. Elástico de borracha revestido em tecido, transpassado e terminais em plástico de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PP Reciclável ou oxibiodegradável. Serão exigidos laudos, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 15.236/2016, norma ABNT NBR 16.040/2012 e laudo atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). O licitante deverá apresentar documento comprovando a utilização no PP corrugado da renina oxibiodegradável.			
1	UNID	Pincel chato nº8	Pincel chato nº8 - formato chato, cerdas brancas, cabo longo de madeira ou plástico, na cor amarela, virola de alumínio polido, tamanho total mínimo de 23 cm, largura da virola chata mínimo de 1.00mm			
1	UNID	Tesoura escolar	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Com certificado do Inmetro.			
1	CAIXA	Guache com 12 cores	Guache com 12 cores - guache com 12 cores miscíveis entre si, solúvel em água, tampa com rosca com vedação para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15 ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO.			
1	UNID	Pasta de papelão	Pasta com aba e elástico em cartão tripé plastificado, gramatura mínima de 300 g/m², com ilhoses, tamanho ofício, medidas 350 mm x 240mm, deverá constar no verso do produto: gramatura, medidas, código de barras e dados do fabricante.			
				TOTAL LOTE 05		

Lote 6 - KIT 6 - CIER - COTA RESERVADA - ME/EPP - 55 -UNIDADES

Qtd	Un.	Item	Descrição	Marca	R\$ Uni	R\$ Total
1	UNID	Caderno 1/4 - 96 folhas m costurado	Caderno brochura 1/4 costurado, 96 folhas, medida mínima de 140x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m², com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m², pautas e margens azuis, acabamento em fita de PVC laminado com largura mínima de			



			40mm. Capa e contra capa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contra capa os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT vigente; A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras cópia autenticada de laudos técnicos emitidos por laboratório credenciado ou acreditado pelo Inmetro comprovando ausência de ftalatos nas fitas de PVC utilizadas na confecção dos cadernos.			
1	UNID	Caderno espiral de cartografia	Caderno de cartografia em espiral, 96 folhas, medida mínima de 275x200mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 63 g/m2, sem margem, sem seda, acabamento com espiral plástico. Capa e contracapa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT-NBR. A licitante vencedora do certame deverá apresentar cópias de laudos autenticados fornecidos por laboratórios credenciados comprovando ausência de ftalatos nos espirais utilizados na confecção dos cadernos.			
1	UNID	Cola branca 90 grs	Cola branca com no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 01 mm, tampa com respiro, a vedação deve evitar o vazamento/evaporação do produto. Produto certificado pelo INMETRO e não recomendado para crianças menores de três anos.			
1	UNID	Gizão de cera courton 12 cores	Gizão de cera 12 cores - formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, material atóxico, não deve borrar, esfarelar e nem manchar as mãos. As cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizados. Deve resistir à pressão normal de uso; Dimensões mínimas: comprimento 105 mm X 11mm de diâmetro e de seção circular, peso mínimo 112G. Indicado para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo Inmetro.			
1	CAIXA	Massa de modelar 12 cores	Massa de modelar 12 cores - massa para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, acondicionado dentro da embalagem de cartão para evitar amassamento do produto. Composição: a base de carboidratos de			



			cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, que não esfarela, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado. Produto com selo do INMETRO.			
1	UNID	Pasta polionda	Pasta polionda com abas e elástico, com lombada de 55 mm, medidas aproximadas: 350 cm X 250mm X 55mm. Produto 100% reciclável, confeccionada em polipropileno corrugado ou alveolar na cor azul. Elástico de borracha revestido em tecido, transpassado e terminais em plástico de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PP Reciclável ou oxibiodegradável. Serão exigidos laudos, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 15.236/2016, norma ABNT NBR 16.040/2012 e laudo atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). O licitante deverá apresentar documento comprovando a utilização no PP corrugado da renina oxibiodegradável.			
1	UNID	Pincel chato nº8	Pincel chato nº8 - formato chato, cerdas brancas, cabo longo de madeira ou plástico, na cor amarela, virola de alumínio polido, tamanho total mínimo de 23 cm, largura da virola chata mínimo de 1.00mm			
1	CAIXA	Guache com 12 cores	Guache com 12 cores - guache com 12 cores miscíveis entre si, solúvel em água, tampa com rosca com vedação para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15 ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO.			
				TOTAL	LOTE 06	

Lote 7 - KIT 7 - EJA I - COTA RESERVADA - ME/EPP -110 -UNIDADES

Qtd	Un.	Item	Descrição	Marca	R\$ Uni	R\$ Total
1	UNID	Apontador c/ depósito	Apontador retangular com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro maior de aproximadamente 7 mm, lâmina de aço temperado, fixado por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, depósito em material termoplástico transparente para coleta de resíduos de madeira e grafite). Medidas: 60 mm de comprimento x 25 mm de largura 15 mm de altura. Produto certificado pelo INMETRO			
1	UNID	Borracha	Borracha escolar com capa protetora. Medidas			



		branca escolar	aproximadas da borracha 43 X 22 X 12 mm (podendo variar 3 mm para maior ou para menor). Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso na cor verde translúcido. Deverá constar na capa protetora impresso "livre de pvc" através de tampo grafia, com tinta de alta resistência e atóxica. Serão exigidos os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (Toxicologia e isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA FREE).			
1	UNID	Caderno universitário, 96 folhas	Caderno universitário em espiral, 1 matéria, 96 folhas, medida mínima de 200x275mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, com pautas azuis e divisória em papel off set com gramatura mínima de 63 g/m2, acabamento com espiral plástico. Capa e contracapa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT-NBR. A licitante vencedora do certame se compromete a apresentar de laudos fornecidos por laboratórios credenciados comprovando ausência de ftalatos nos espirais utilizados na confecção dos cadernos.			
1	UNID	Caneta esferográfica - carga removível, na cor azul.	Caneta esferográfica ponta 1,0 (media) tinta na cor azul, transparente, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Características: esfera de tungstênio, (diâmetro igual a 1.0 mm) ponteira de plástico na cor da tinta, tampa de plástico na cor da tinta, com furação anti-asfixiante. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO.			
1	UNID	Caneta esferográfica - carga removível, na cor vermelha.	Caneta esferográfica ponta 1,0 (media) tinta na cor vermelha, transparente, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Características: esfera de tungstênio, (diâmetro igual a 1.0 mm) ponteira de plástico na cor da tinta, tampa de plástico na cor da tinta, com furação anti-asfixiante. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO.			
2	UNID	Lápis preto nº2	Lápis preto nº 02, apontado, sextavado ou redondo, produzido em resina ou madeira reflorestada, medindo 175mm (comp) x 7mm (diâm), mina 2mm. Certificado pelo Inmetro.			



1	UNID	Pasta polionda	Pasta polionda com abas e elástico, com lombada de 55 mm, medidas aproximadas: 350 cm X 250mm X 55mm. Produto 100% reciclável, confeccionada em polipropileno corrugado ou alveolar na cor azul. Elástico de borracha revestido em tecido, transpassado e terminais em plástico de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do PP Reciclável ou oxibiodegradável. Serão exigidos laudos, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 15.236/2016, norma ABNT NBR 16.040/2012 e laudo atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). O licitante deverá apresentar documento comprovando a utilização no PP corrugado da renina oxibiodegradável.			
1	UNID	Cola branca 90 gramas	Cola branca com no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 01 mm, tampa com respiro, a vedação deve evitar o vazamento/evaporação do produto. Produto certificado pelo INMETRO e não recomendado para crianças menores de três anos.			
1	UNID	Tesoura escolar	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Com certificado do Inmetro.			
				TOTAL	LOTE 07	

Lote 8-KIT 8 - - COTA RESERVADA - ME/EPP (EJA II) - 319 UNIDADES

Qtd	Un.	Item	Descrição	Marca	R\$ Uni	R\$ Total
1	UNID	Apontador c/ depósito	Apontador retangular com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro maior de aproximadamente 7 mm, lâmina de aço temperado, fixado por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, depósito em material termoplástico transparente para coleta de resíduos de madeira e grafite). Medidas: 60 mm de comprimento x 25 mm de largura 15 mm de altura. Produto certificado pelo Inmetro.			
1	UNID	Borracha branca escolar	Borracha escolar com capa protetora. Medidas aproximadas da borracha 43 X 22 X 12 mm (podendo variar 3 mm para maior ou para menor). Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso na cor verde translúcido. Deverá constar na capa protetora			



			ra impresso "livre de pvc" através de tampo grafia, com tinta de alta resistência e atóxica. Serão exigidos os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (Toxicologia e isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA FREE).			
1	UNID	Caderno universitário, 96 folhas	Caderno universitário em espiral, 1 matéria, 96 folhas, medida mínima de 200x275mm, capa e contra capa confeccionada em papel cartão com gramatura mínima de 550 g/m2, com cantos arredondados, miolo em papel off set com gramatura mínima de 56 g/m2, com pautas azuis e divisória em papel off set com gramatura mínima de 63 g/m2, acabamento com espiral plástico. Capa e contracapa com impressão 4x1 cores. Deverá constar na contracapa do caderno os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, tipo, número de folhas, gramatura da capa e do miolo. O material deve estar de acordo com a norma ABNT-NBR. A licitante vencedora do certame se compromete a apresentar de laudos fornecidos por laboratórios credenciados comprovando ausência de ftalatos nos espirais utilizados na confecção dos cadernos.			
1	UNID	Caneta esferográfica - carga removível, na cor azul.	Caneta esferográfica ponta 1,0 (media) tinta na cor azul, transparente, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Características: esfera de tungstênio, (diâmetro igual a 1.0 mm) ponteira de plástico na cor da tinta, tampa de plástico na cor da tinta, com furação anti-asfíxiante. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO.			
1	UNID	Caneta esferográfica - carga removível, na cor vermelha.	Caneta esferográfica ponta 1,0 (media) tinta na cor vermelha, transparente, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Características: esfera de tungstênio, (diâmetro igual a 1.0 mm) ponteira de plástico na cor da tinta, tampa de plástico na cor da tinta, com furação anti-asfíxiante. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO.			
2	UNID	Lápis preto nº2	Lápis preto nº 02, apontado, sextavado ou redondo, produzido em resina ou madeira reflorestada, medindo 175mm (comp) x 7mm (diâm), mina 2mm. Certificado pelo Inmetro			
1	UNID	Pasta polionda	Pasta polionda com abas e elástico, com lombada de 55 mm, medidas aproximadas: 350 cm X 250mm X 55mm. Produto 100% reciclável, confeccionada em polipropileno corrugado ou alveolar na cor azul. Elástico de borracha revestido em tecido, transpassado e terminais em plástico de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabri-			



			cante e a inscrição do símbolo do PP Reciclável ou oxibiodegradável. Serão exigidos laudos, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 15.236/2016, norma ABNT NBR 16.040/2012 e laudo atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). O licitante deverá apresentar documento comprovando a utilização no PP corrugado da renina oxibiodegradável.			
1	UNID	Cola branca 90 grs	Cola branca com no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 01 mm, tampa com respiro, a vedação deve evitar o vazamento/evaporação do produto. Produto certificado pelo INMETRO e não recomendado para crianças menores de três anos.			
1	UNID	Tesoura escolar	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Com certificado do Inmetro.			
1	UNID	Régua 30 cm	Régua de 30 cm com apoio central e formatos geométricos no corpo, sendo eles: triângulo, retângulo, círculo e quadrado, sem rebarbas ou deformidades, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro, com impressão legível e sem falhas. Dimensões do produto: 315 mm (comprimento) x 40 mm (altura) x 2,7 mm (espessura). Constar marca do fabricante. O produto deve estar em conformidade com os requisitos de toxicologia (segurança de artigos escolares) da norma ABNT – nbr 15.236/2012. Deverá ser apresentado laudo atestando a ausência de ftalatos, conforme metodologia da norma ABNT nbr 16.040/2012.			
1	UNID	Lápis de cor - 12 cores	Lápis de cor sextavado, estojo com 12 cores sortidas, lápis de cor não aquarelável, próprio para colorir. Dimensões mínimas: 6,9 mm (diâmetro) e 175 mm (comprimento). Mina centralizada com no mínimo 3 mm de diâmetro, desenho macio, não esfarelável, resistente, que deslize facilmente sobre o papel. Corpo: fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira plantada. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalado em estojo com 12 cores. Certificado pelo INMETRO.			
				TOTAL	LOTE 08	



RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: FONE:

EMAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias. (mínimo 60 dias).

DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE

Banco: Nome da Agência:

Número da Agência: Número da Conta – Corrente:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____



ANEXO IV

DECLARAÇÃO (MODELO)

Ref. Pregão nº 124/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Outubro de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(representante legal)

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

Ref. Pregão RP nº 124/2019

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos que impeçam a sua habilitação na presente licitação e que a empresa está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(representante legal)



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

DETENTORA: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 13088/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão nº 124/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, , neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal, Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida/Rua _____, Bairro _____, no Município de _____, Estado de _____, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº _____, com Inscrição Estadual registrada sob nº _____, neste ato representado por seu Diretor / Sócio Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº _____, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob o nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo protocolado sob nº 13088/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ATA o Registro de Preços para o “fornecimento de materiais escolares com serviços de montagem em embalagens em forma de kit com distribuição ponto a ponto na rede de ensino, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo, que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro der Preços, como se aqui transcritas fossem.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da presente **Ata de Registro de Preços** é de R\$ _____ (_____)
conforme quadro abaixo:

Qtd	Un.	Item	Descrição	Marca	R\$ Uni	R\$ Total



2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. No exercício de 2019, as despesas correrão por conta das dotações seguintes orçamentárias:

Ficha 414- Educação Infantil – Material de Consumo – DR: 01.212.0000

Ficha 430- Ensino Fundamental – Material de Consumo DR 01.220.0000

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Não haverá reajuste de preço na vigência da ata de registro de preço, por força da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.



CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS

6.1 A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.



6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times \frac{VP}{100}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)^N}{100}$$

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP= Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes do registro de preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** serão formalizadas através de contrato ou instrumentos equivalentes, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



8.1. A (s) empresa (s) detentora (s) deverá (ão):

8.1.1. Manter-se, durante toda a execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.2. Comprometer-se a entregar os produtos nas formas solicitadas no edital e de acordo com a proposta apresentada, comprovando a marca, validade, procedência e demais características dos produtos, os quais serão conferidos pela Contratante;

8.1.3. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

8.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, tributos, embalagens, montagem dos kits e distribuição.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o fornecimento, nos termos do Memorial Descritivo - Anexo I.

9.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da **DETENTORA** desta **Ata**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. São as fixadas no Decreto Municipal nº 4.309 de 28 de novembro de 2019 (Anexo IX do Edital).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **DETENTORA**;
- c) a subcontratação ou cessão da ata;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **DETENTORA**;
- e) descumprimento, pela **DETENTORA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.



11.2. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

11.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do primeiro subitem deste capítulo, a **DETENTORA** sujeitar-se-á a multa no percentual de 15% (quinze por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Hortolândia, os objetos já entregues, podendo o Município de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **DETENTORA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO TERMO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes desta **Ata de Registro de Preços** poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

12.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

12.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente **Ata** e pelo futuro contrato, se houver, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Hortolândia, ____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

DETENTORA



ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº ____/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 13088/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº: 124/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: XXX/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal, Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida / Rua, Bairro....., no Município de, Estado de, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº, com Inscrição Estadual registrada sob nº, neste ato representado por seu Diretor / Sócio Sr., (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, e subsidiariamente pelo Decreto Municipal nº 1.423, de 09 de setembro de 2.005 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob nº **13088/2019**, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de Pregão Presencial nº **124/2019**, seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO



2.1. “Constitui-se como objeto deste contrato o “**fornecimento de materiais escolares com serviços de montagem em embalagens em forma de kit com distribuição ponto a ponto na rede de ensino, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. No exercício de 2019, as despesas correrão por conta das dotações seguintes orçamentárias:

Ficha 414- Educação Infantil – Material de Consumo – DR: 01.212.0000

Ficha 430- Ensino Fundamental – Material de Consumo DR 01.220.0000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do presente contrato é de _____ (_____) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____) conforme quadro abaixo:

Qtd	Un.	Item	Descrição	Marca	R\$ Uni	R\$ Total



5.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos relacionados ao objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A contratada, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times \frac{VP}{100}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100) \times N}{100}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Não haverá reajuste de preços, por força da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. O Município de Hortolândia, através da [Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia](#), deverá receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;



8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do memorial descritivo e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da (s) detentora (s), através de servidor especialmente designado;

8.4. Efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Manter-se, durante toda a execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2. Comprometer-se a entregar os produtos nas formas solicitadas no edital e de acordo com a proposta apresentada, comprovando a marca, validade, procedência e demais características dos produtos, os quais serão conferidos pela Contratante;

8. 3. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

8.4. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, tributos, embalagens, montagem dos kits e distribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. São as fixadas no Decreto Municipal nº 4.309 de 28 de novembro de 2019 (Anexo IX do Edital).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **CONTRATADA**;
- c) a subcontratação ou cessão do contrato;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **CONTRATADA**;
- e) descumprimento, pela **CONTRATADA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

11.2. A Prefeitura Municipal de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.



11.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do primeiro subitem deste capítulo, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa no percentual de 15% (quinze por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia, **os serviços já prestados e/ou produtos já entregues**, podendo a Prefeitura Municipal de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura Municipal de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Hortolândia, ____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA



ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - (Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: “fornecimento de materiais escolares com serviços de montagem em embalagens em forma de kit com distribuição ponto a ponto na rede de ensino, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo, por meio de registro de preços.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: _____ RG

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):



Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: _____ RG

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: _____ RG

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO IX

DECRETO Nº 4.309, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a aplicação das sanções administrativas decorrentes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como fundamento o artigo 115 da Lei nº 8.666/93.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º A aplicação das sanções e multas decorrentes das hipóteses indicadas nos artigos 81, "caput", 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, no âmbito do Município de Hortolândia, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo edital do certame, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida de que trata o artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação.

Art. 3º O atraso injustificado na execução do contrato para a execução de serviço ou obra, ou na entrega de materiais adquiridos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/1993, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado na proposta, edital ou contrato, conforme o caso, nas seguintes proporções:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso e até o 60º (sexagésimo) dia.

§ 1º Ocorrendo a hipótese de atraso, devidamente certificado pelo órgão competente da Administração que, nesta oportunidade, já se manifestará sobre eventual prejuízo, o titular da Secretaria gestora do contrato deverá oficializar a contratada, antes da aplicação da multa, para apresentar sua justificativa, nos termos do artigo 7º, inciso I.

§ 2º Em sendo negativa a manifestação sobre eventual prejuízo de que trata o parágrafo 1º deste artigo, tal condição deverá, quando da efetiva entrega do objeto contratado, ser ratificada ou retificada através de nova manifestação do órgão competente.

§ 3º A justificativa do atraso somente poderá ser apreciada ocorrendo caso fortuito ou força maior a impedir o cumprimento pela contratada no prazo avençado.

§ 4º Não será admitido atraso superior ao previsto no inciso II, ficando caracterizada, após esse prazo, a hipótese do artigo 4º deste Decreto.



Art. 4º Pela inexecução total ou parcial do contrato para a execução de serviço ou obra e entrega de material, fica a contratada sujeita às seguintes penalidades:

I- advertência;

II- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida;

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com a Administração;

IV- declaração de inidoneidade.

Art. 5º Os materiais, serviços e obras contratados entregues e não aceitos deverão ser substituídos e/ou corrigidos no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a critério da Administração, contados do recebimento da notificação pelo contratado, sob pena de incorrer o fornecedor em inadimplência contratual.

Parágrafo único. Quando a substituição e/ou correção referidas no caput deste artigo for tecnicamente inviável no prazo indicado, tal situação deverá ser devidamente caracterizada e instruída no processo correspondente, assim como submetida à aprovação da Secretaria gestora do contrato com base em parecer técnico emitido pelo dirigente da área gestora do respectivo fornecimento.

Art. 6º O gestor, fiscal ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto da contratação, caso o titular da Secretaria gestora do contrato não o faça, deverá representar à mesma autoridade competente para aplicação da sanção administrativa, relatando a conduta irregular que teria sido praticada pelo contratado, os motivos que justificariam a incidência da penalidade, a sua duração e o fundamento legal.

§ 1º Quando se tratar de conduta irregular verificada durante o procedimento de licitação, caberá ao presidente da comissão de licitação ou ao pregoeiro responsável pelo certame a representação disposta no caput.

§ 2º A autoridade competente determinará a abertura de processo e designará servidor para presidir a apuração.

Art. 7º Nas hipóteses dos artigos 2º, 3º e 4º deste Decreto, a parte implicada será intimada, por ofício, com aviso de recebimento juntado aos autos, a oferecer defesa prévia, por escrito, perante o titular da Secretaria gestora do contrato, nos prazos abaixo estabelecidos:

I- no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso dos incisos I, II e III do artigo 4º, contados da data da intimação;

II- no prazo de 10 (dez) dias, no caso do inciso IV do artigo 4º, contados da data da intimação.

§ 1º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar a parte implicada, a intimação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, computando-se o prazo estabelecido neste artigo, a partir da última publicação, cujas cópias serão juntadas ao processo.



§ 2º Decorrido o prazo, com ou sem defesa, o processo será remetido à autoridade competente, titular da Secretaria gestora do contrato, com relatório circunstanciado, para decisão.

Art. 8º Fica delegada ao titular da Secretaria gestora do contrato a competência para processar e deliberar, aplicando, se for o caso, as multas e sanções de que trata este Decreto, nas hipóteses de contratações decorrentes de licitações nas modalidades e tipos previstos no artigo 23 da Lei federal nº 8.666/1993 e na modalidade prevista na Lei nº 10.520/2002, em sua forma presencial ou eletrônica, bem como nos casos de dispensa ou inexigibilidade com base nos artigos 24 e 25 desse mesmo diploma legal, obedecidos os procedimentos estabelecidos neste Decreto.

Art. 9º Das multas e sanções aplicadas, caberá recurso ao Prefeito, encaminhado por intermédio do titular da Secretaria gestora do contrato:

I - no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da intimação, na hipótese do inciso IV do artigo 4º deste Decreto, sendo que, em igual prazo, o titular da Secretaria gestora do contrato, poderá reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, à consideração superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento do recurso;

II- no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, nas hipóteses dos artigos 2º, 3º e incisos I, II,III do artigo 4º deste Decreto, podendo, no mesmo prazo, o titular da Secretaria gestora do contrato reconsiderar de sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, à consideração superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

§ 1º Os recursos obedecerão aos mesmos procedimentos estabelecidos no artigo 6º deste Decreto.

§ 2º Em se tratando de penalidade aplicada em procedimento licitatório na modalidade de Convite, o prazo para a apresentação de recurso será de 2 (dois) dias úteis, de conformidade com o disposto no artigo 109, § 6º da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores.

§ 3º Em quaisquer dos casos aludidos nos incisos I e II deste artigo, a reconsideração do titular da Secretaria gestora do contrato, quando ocorrer, deverá ser necessariamente ratificada pelo Senhor Prefeito.

Art. 10 As multas de que trata este Decreto poderão ser cobradas mediante dedução de eventuais pagamentos devidos à contratada ou, na ausência destes e a critério da Administração, do valor da garantia por ela prestada.

§ 1º O prazo para o recolhimento das multas previstas neste Decreto é de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser prorrogado, a juízo da Administração, por mais 15 (quinze) dias.



§ 2º Não sendo possível a cobrança de multas na forma prevista neste artigo, será a cobrança efetuada por meio de medidas administrativas ou judiciais, incidindo correção sobre o valor devido no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

§ 3º As multas serão calculadas também sobre os reajustamentos contratuais, se houver.

Art. 11 As multas e sanções aplicadas com base neste Decreto são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Art. 12 É adotada, no âmbito da Prefeitura Municipal de Hortolândia, a IPCA (Índice de Preços ao Consumidor) como índice de atualização por atraso de pagamento nos contratos de aquisição de bens, execução de obras e prestação de serviços, bem como para liquidação administrativa de valores devidos em razão da aplicação das multas de que trata este Decreto.

Art. 13 As normas estabelecidas neste Decreto deverão constar de todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 14 As disposições constantes deste Decreto aplicam-se aos procedimentos licitatórios e de inexigibilidade e dispensa em andamento, ressalvados os percentuais de multas anteriormente pactuados nos contratos vigentes.

Art. 15 As multas e sanções referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras penalidades previstas em lei.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 28 de novembro de 2019.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
Prefeito Municipal

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal



AVISO

PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, o **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 124/2019, Edital nº 170/2019, Processo Administrativo nº 13088/2019**, cujo objeto consiste no “**fornecimento de materiais escolares com serviços de montagem em embalagens em forma de kit com distribuição ponto a ponto na rede de ensino, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo**”.

Abertura: 09/12/2019

Encerramento: 18/12/2019

Horário: 08h30min

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br (Acompanhe as Licitações da Prefeitura>Administração>Escolha um tópico>Pregões em andamento 2019) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP., no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos de real) por folha.

Hortolândia, 05 de Dezembro de 2019.

Claudemir Aparecido Marques Francisco
Secretário Municipal Interino de Administração
e Gestão de Pessoal Interino